

PROCESSO Nº
 1203 2209 / 15
 EM 25.09.15
maria luiza
 FUNCIONÁRIO



CVL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: Corpo de Bombeiro Militar

NATUREZA:

ASSUNTO: perícia de material hits
mochila de oxigenoterapia

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
<u>comando</u>	<u>25/09/15</u>
<u>CONSEG</u>	<u>30/09/15</u>
<u>GAB/SSP</u>	<u>19/10/15</u>
<u>CONSEG</u>	<u>03.11.15</u>
<u>CONSEG</u>	<u>05.11.15</u>
<u>GAB/SSP</u>	<u>15.11.15</u>
<u>AlinTES</u>	<u>25.11.15</u>
<u>GAB/SSP</u>	<u>20-07-16</u>
<u>AMGSP</u>	<u>25-07-16</u>
<u>donw</u>	<u>15108</u>

ANEXOS

2016 NE COO 13

OBSERVAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2829
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: comando@bombeiros.al.gov.br

Ofício N.º 575/2015 - GCG.

Maceió, 22 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
JUIZ DE DIREITO MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública
Nesta.

Assunto: Aquisição de kits mochila de oxigenoterapia.

Anexo: a) Projeto; b) Termo de Referência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente V. Ex.^a, venho por meio do presente instrumento, em observância ao art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127 de 14 de abril de 2019, encaminhar a V.Exa. o projeto anexo, cujo objeto é a aquisição de kits mochila de oxigenoterapia, solicitando análise e deliberações pertinentes para compra com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do estado de Alagoas, instituído pela Lei nº 7.012 de 29 de dezembro de 2008.

Respeitosamente,

ADRIANO AMARAL DA SILVA - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMAL

Adriano Amaral da Silva - Cel BM
Comandante Geral
CPF 550.773.314-72
Mat. 75116



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: sacc@bombeiros.al.gov.br

PROJETO

AQUISIÇÃO DE KITS MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS (CBMAL)

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de kits mochila de oxigenoterapia, conforme necessidades peculiares do CBMAL, a fim de uso em situações de resgate de vítimas de trauma e emergências médicas.

II – JUSTIFICATIVAS PARA APROVAÇÃO:

A adoção de uma política de segurança pública, com investimentos nos setores operacionais de seus órgãos é essencial para que as normas prescritas na Lei Nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008 - Institui o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, sejam efetivadas, não se restringindo apenas aos campos da existência e validade, mas produzam seus reais efeitos também no plano da eficácia.

Neste sentido, o projeto em tela tem como escopo a aquisição de 20 kits mochila de oxigenoterapia, contendo cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1 metro cúbico, válvula reguladora de pressão, fluxômetro, aspirador venturi com frasco coletor plástico, mangueiras de conexão, umidificador com máscara e extensão, jogo de cânula de guedel e mochila para transporte, a fim de melhor equipar as guarnições de atendimento operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

O kit mochila de oxigenoterapia é equipamento desenvolvido especialmente para uso em situações de resgate de vítimas de trauma e emergências médicas, para administração de oxigênio e realização de ventilação artificial fora da célula da viatura de resgate. Por ser material utilizado diariamente, atualmente estes kits de materiais estão sem condições de uso em todas as unidades operacionais do Estado, em razão do desgaste natural, motivo pelo qual se faz necessária suas substituições.

Nessa linha, os esforços empreendidos no sentido da aquisição de kits de mochila de oxigenoterapia seguem os parâmetros estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública, na adoção de seus princípios norteadores, capazes de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: sacc@bombeiros.al.gov.br
identificar a melhor dinâmica a ser seguida na consecução dos fins de proteção ao cidadão.

Diante do exposto, a presente proposta, elaborada sob os propósitos e parâmetros estabelecidos Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas – CONSEG/AL, constitui uma das condições essenciais ao bom desempenho das atividades bombeiro militar.

III – ESPECIFICAÇÃO:

20 (vinte) kits mochila de oxigenoterapia, desenvolvida para administração de oxigênio e realização de ventilação artificial fora da célula da viatura de resgate, a vítimas de trauma e emergências médicas, contendo: a) cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m³; b) válvula reguladora de pressão; c) fluxômetro digital; d) aspirador venturi com frasco coletor de plástico; e) mangueiras de conexão; f) umidificador com máscara e extensão; g) jogo cânula de Guedel; h) mochila de transporte.

IV – META A SER ATINGIDA:

Kit mochila de oxigenoterapia.

Resultados Esperados:

- Melhorar as condições de trabalho, e, conseqüente, a autoestima dos operadores de segurança pública pertencentes aos Grupamentos de Bombeiros Militares beneficiados por esta ação;
- Aprimorar o desempenho dos bombeiros nas ações de resgate que envolva atendimento a vítimas de trauma e emergências médicas, possibilitando a administração de oxigênio e realização de ventilação artificial mesmo fora da célula da viatura de resgate; e
- Aumentar a credibilidade da sociedade quanto à eficácia das ações de segurança pública.

V – DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

META	AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL	UND	QTD	VALOR	CUSTO
ITEM	DESCRIÇÃO			UND	TOTAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: sacc@bombeiros.al.gov.br

1	kit mochila de oxigenoterapia, contendo: a) cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m ³ ; b) válvula reguladora de pressão; c) fluxômetro digital; d) aspirador venturi com frasco coletor de plástico; e) mangueiras de conexão; f) umidificador com máscara e extensão; g) jogo cânula de Guedel; h) mochila de transporte.	UND	20	1.189,00	23.780,00
VALOR GLOBAL (R\$)					23.780,00

VI – PRIORIDADE PELO CBMAL:

A necessidade de reorganizar a segurança pública, por meio da modernização da infraestrutura e dos recursos disponibilizados para a execução dos trabalhos prestados pelos órgãos administrativos e operacionais vislumbra, dentre outros objetivos, à proteção das pessoas e do patrimônio, além de fortalecer o ciclo: o aumento na credibilidade nas instituições de segurança; reconhecimento dos serviços prestados pelos profissionais de segurança pública à sociedade; aumento da autoestima destes e oferecer à sociedade uma prestação de serviços cada vez melhores.

Esta ação objetiva a aquisição de kits mochila de oxigenoterapia que atualmente os pertencentes ao CBMAL não possuem condições de uso, devendo atender às necessidades das unidades operacionais (GI, GBS, 2º GBM, 6º GBM, 7º GBM e 9º GBM), e, por isso, enquadra-se como projeto que atende às prioridades do CBMAL e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício.

Observa-se ainda, em consonância ao art. 3º do Decreto Estadual nº 4.127, de 14 de Abril de 2009, a possibilidade de habilitação deste projeto a receber recursos do FUNESP, porquanto o projeto não tem prazo de execução superior a 1 (um) ano.

Em face ao exposto, certo da estrita observância dos requisitos exigidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127, de 14 abril de 2019, solicita-se ao egrégio **Conselho Estadual de Segurança a análise do pleito**, em face da **ausência de previsão Financeira e Orçamentária** do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, tendo ainda, o referido pleito, fulcro nos arts. 1º e 3º da Lei Delegada nº 42 de 14 de maio de 2007, bem como no art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 3.700 de 03 de setembro de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

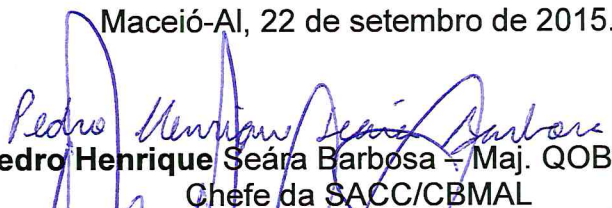


Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: sacc@bombeiros.al.gov.br

VII – UNIDADES DO CBMAL BENEFICIADAS:

Conforme constam nos itens acima, as Unidades beneficiadas serão: Grupamento de Incêndio, Grupamento de Busca e Salvamento, 2º Grupamento de Bombeiros Militar, 6º Grupamento de Bombeiros Militar, 7º Grupamento de Bombeiros Militar e 9º Grupamento de Bombeiros Militar.

Maceió-AL, 22 de setembro de 2015.


Pedro Henrique Seára Barbosa – Maj. QOBM/Comb.
Chefe da SACC/CBMAL


Adriano Amaral da Silva – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMAL

Adriano Amaral da Silva - Cel BM
Comandante Geral
CPF 550.773.314-72
Mat. 75116



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de kits mochila de oxigenoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA - Kit de Oxigenioterapia completo contendo no <u>mínimo</u> : 01 cilindro de oxigênio de alumínio com <u>capacidade para 1m³</u> carregado com oxigênio medicinal, <u>válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f</u> com duas saídas no sentido horizontal uma de cada lado da válvula reguladora, um Fluxômetro Digital incorporado que possa ser utilizado e administrado oxigênio à vítima e com escala de 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15 e 30/LPM (Litros por minuto) podendo ser visualizado em dígitos frontais e laterais, um aspirador venturi com frasco coletor de <u>plástico de 500ml</u> , mangueiras de conexão incluídas, um umidificador com máscara e extensão ; 1(um) jogo Cânula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e uma <u>mochila de transporte do conjunto</u> , confeccionada em <u>material semi-rígido revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente.</u>	unidade	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O kit mochila de oxigenoterapia é equipamento desenvolvido especialmente para uso em situações de resgate de vítimas de trauma e emergências médicas, para administração de oxigênio e realização de ventilação artificial fora da célula da viatura de resgate. Por ser material utilizado diariamente, atualmente estes kits de materiais estão sem condições de uso em todas as unidades operacionais do Estado, em razão do desgaste natural, motivo pelo qual se faz necessária suas substituições.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

M



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Almojarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – Av Siqueira Campos, 1739, CEP 57010-405, Trapiche da Barra.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

v



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não manter a proposta;

8.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

8.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

8.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

M



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



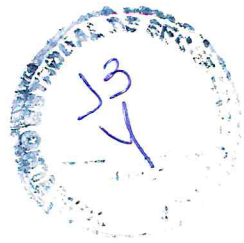
8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Observação: Certifico para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no art. 7º, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

Maceió, 22 de setembro de 2015.

Pedro Henrique Seára Barbosa
Pedro Henrique Seára Barbosa – Maj. QOBM/Comb.
Chefe da SACC/CBMAL



Estado de Alagoas
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 1203- 2209/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Assunto: Solicitação de Aquisição de KITS MATERIAL MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA, com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP.

DESPACHO

Considerando o disposto no Art. 4, do Decreto Estadual nº 4.127 de 14 de abril de 2009, encaminhem-se os autos a sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização para manifestação a respeito do projeto no prazo estabelecido.

Maceió, 30 de setembro 2015.


Conselheiro Mauricio Cesar Brêda Filho
Presidente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Htp://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

SECRETARIA

SEDRES

Processo nº

Fis. 14

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO Nº 3054/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, através do qual solicita a aquisição de kits mochila de oxigenoterapia, através do FUNESP.

2 – Evoluam-se os autos à Comissão Executiva do FUNESP para análise e manifestação acerca da compatibilidade do objeto pretendido com a legislação reguladora do referido Fundo, bem como sobre o atendimento ao requisito legal de apresentação de projeto.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2015.


ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

MC





SEDRES
Processo nº
Fls. 151

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO Nº 059/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do FUNESP.


2 – Os autos aportaram neste FUNESP, após Despacho de fls. retro, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública.

3 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

4 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do FUNESP, faz-se necessária a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. Às fls. 03/06, o Corpo de Bombeiros Militar apresenta o projeto.

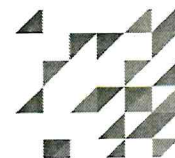
5 – Destarte, retorne-se o feito ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, sugerindo o seu encaminhamento ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n. 4.127/2009.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Membro da Comissão Executiva


MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE
Membro da Comissão Executiva


ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão Executiva





SEDRES

Processo nº

Fls. 16

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO Nº 3162/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. retro, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere a apresentação de projeto.

3 – Destarte, coadunando com o entendimento da Comissão Executiva do FUNESP, entendo pelo prosseguimento do trâmite processual e consequente análise do projeto presente pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG.

4 – Pelo exposto, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n. 4.127/2009, encaminhem-se os autos ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG.

Maceió/AL, 28 de outubro de 2015.


ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 1203 2209/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Solicitação de Aquisição de Kits de mochila de oxigenoterapia, com recurso do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

Relator: *Cons. Antônio Carlos Melro Gouveia – Presidente.*

ACÓRDÃO Nº 82/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE KITS DE MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA COM RECURSO DO FUNESP. POR UNANIMIDADE PELA AQUISIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança, na 3ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de Novembro de 2015, **por unanimidade**, pela aquisição de Kits de mochila de oxigenoterapia, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA (Presidente e Relator), AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS, MARCOS HENRIQUE DO CARMO, MÁRIO JORGE SOUZA DA HORA, RAPHAEL RICCI JÚNIOR, FERNANDO TELES FARIAS, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO e RICARDO ANTUNES MELRO.**

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2015.


Cons. **ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA**
Presidente, Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº1203 2209/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas

Assunto: Solicitação de Aquisição de kits de mochila de oxigenoterapia com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

Relator: *Cons. Antônio Carlos Melro Gouveia – Presidente.*

DECISÃO

Trata-se de Processo Reclamação por Providência, cujo assunto “solicitação de Aquisição de kits de mochila de oxigenoterapia com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP”, oriundo da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

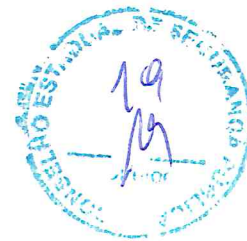
O presente Projeto tem como escopo a aquisição de 20 (vinte) Kits mochila de oxigenoterapia, contendo cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1 metro cúbico, válvula reguladora de pressão, fluxômetro, aspirador Venturi com frasco coletor plástico, mangueiras de conexão, umidificador com máscara e extensão, jogo de cânula de guedel e mochila para transporte, a fim de melhor equipar as guarnições de atendimento operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Acrescenta-se no Projeto com fls.03 dos autos, especificando o supracitado Kit, desenvolvido especialmente para uso em situações de resgate de vítimas de trauma e emergências médicas, para administração de oxigênio e realização de ventilação artificial fora da célula da viatura de resgate. Por ser Material Utilizado diariamente, atualmente estes kits de materiais estão sem condições de uso em todas as unidades operacionais do Estado, em razão do desgaste natural, motivo pelo qual se faz necessário suas substituições.

Vislumbra-se presente Projeto, detalhamento do orçamento fls. 05 dos autos:

Meta	Aquisição de Kit Anti Tumulto e Capacete com Bastão	Un.	QTD.	Custo Unit.	Custo Total
Item	Kit mochila de oxigenoterapia, contendo: a) cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m ³ ; b) válvula reguladora de pressão; c) fluxômetro digital; d) aspirador Venturi com frasco coletor de	Und.	20	R\$ 1.189,00	R\$ 23.780,00

→



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

	plástico; e) mangueiras de conexão; f) unificador com máscara e extensão; g) jogo cânula de Guedel; h) mochila de transporte.				
TOTAL GERAL					RS 23.780,00

Vale salientar, que o referido Projeto, fora encaminhado para a Comissão Executiva do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP, para apreciação da matéria, no qual sugeri o encaminhamento dos autos a este Conselho Estadual de Segurança Pública, de acordo com o art. 2º do Decreto Estadual 4.127/2009.

Acrescenta-se ainda, que, antes de qualquer coisa impende saber se a solicitação de Financiamento ao FUNESP preenche os requisitos exigidos pelo Art. 2º, do Decreto nº 4.127, de 14 de abril de 2009, faremos de per si, análise de cada inciso:

“I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;” Destacamos;

Existe nos autos a descrição completa do objeto e a sua destinação;

“II – as razões que justificam a aprovação do projeto”

Existe nos autos a demonstração da necessidade da aquisição de kits mochila de oxigenoterapia, que darão mais efetividade em suas atividades e, decerto, salvarão muitas vidas de trauma emergência médica para a sociedade alagoas, quando em operação.

“III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993”

Este inciso foi atendido plenamente;

“IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“V – descrição das metas a serem atendido plenamente;”



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Este inciso foi atendido plenamente;

“VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;”

Este inciso foi atendido plenamente.

Vale salientar ainda, junto com o melhor aparelhamento dos profissionais da área, e do risco que estes correm todos os dias, para dar segurança à população alagoana, haja vista que, o material solicitado é de suma importância para situações de resgate de vítimas de traumas e emergências médicas, uma vez que, os criminosos estão, cada vez mais, entrando em confronto com as forças policiais do Estado.

Em decorrência de tal fato, veio Excelentíssimo Secretário e sua Excelência o Governador, pleitear o uso dos recursos do FUNESP, submetendo a douta consideração deste colendo Conselho de Segurança.

Aos termos do que aqui já foi apresentado, se verifica, dá mais importância a apreciação do Decreto nº 4.127/2009, art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º - Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter:

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II – as razões que justificam a aprovação do projeto;

III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;

V – descrição das metas a serem atendido plenamente;

VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;

VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Incisos estes, todos consagrados acima como requisitos para liberação do recurso.

Valendo ainda salientar, o art. ° 5, I, II, IV e V do Decreto nº 4.127/2009, *in verbis*:

Art. 5º -Na avaliação do projeto o Conselho Estadual de Segurança Pública examinará o preenchimento dos requisitos fixados no art. 2º deste decreto, sendo priorizados, dentre outros aspectos, o cumprimento com os seguintes resultados:

I – Redução da Criminalidade;

II – Aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;

(...)

IV – melhoramento das condições de trabalho e eficiência da instituição;

V – aumento na qualidade de serviços prestados à população;

(...)

Desta forma, subentende-se que não se deve apenas analisar os requisitos dos art. 2º, mas também o art. 5º, para que assim possa se observar os benefícios serão trazidos com a aquisição dos materiais.

Em face do exposto, voto pela aprovação no sentido de utilização de verba do FUNESP para aquisição, de **Kits Mochila de Oxigenoterapia** para os profissionais de segurança pública Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, apresentados no Projeto fls. 03/06 dos autos, no valor de **RS23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais)**.

Maceió – Al, em 17 de novembro de 2015.


ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA
Conselheiro - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Processo nº 1203 2209/2015

Nesta data, faço a remessa dos autos do processo acima indicado em cumprimento do Acórdão nº 082/2015 fls. 17 a 21, encaminho autos do **Processo nº 1203 2209/2015** a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2015.


Waldemar Philipe dos Santos Silva
Assessor técnico



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO Nº 3406/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. retro, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere a apresentação de projeto.

3 – Destarte, coadunando com o entendimento da Comissão Executiva do FUNESP, entendo pelo prosseguimento do trâmite processual e consequente análise do projeto presente pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG.

4 – Encaminhado o procedimento ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, por meio do Acórdão nº 82/2015, acolhe por unanimidade o pleito, fls. 17/21.

5 – Evoluam-se os autos ao FUNESP, para ciência e seguimento do processo.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

MC



01
PFL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO Nº 080/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere a apresentação de projeto.

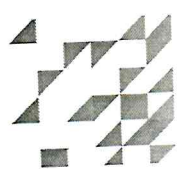
3 – Destarte, coadunando com o entendimento da Comissão Executiva do FUNESP, entendi pelo prosseguimento do trâmite processual e consequente análise do projeto pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG.

4 – Encaminhado o procedimento ao CONSEG, por meio do Acórdão nº 82/2015, aprovou, por unanimidade, o projeto apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (fls. 17/21).

5 – Sendo assim, remeta-se o feito à Chefia Executiva Administrativa, para cotação de preços.

6 – Após, encaminhem-se os autos, diretamente, à SPOFC, para dotação orçamentária.

[Handwritten signature]



23
pplis



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

7 – Por fim, deve o processo ser enviado, diretamente, à CPL, para análise e manifestação acerca do procedimento a ser observado para aquisição pretendida.

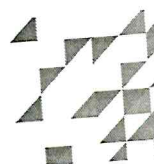
Maceió/AL, 24 de novembro de 2015.

pplis

PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Membro da Comissão Executiva

MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE
Membro da Comissão Executiva

ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão Executiva



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 16

Pesquisa concluída no dia 14/12/2015 15:31:34 (IP: 186.249.59.150)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MATERIAL DE SOCORRO	4	R\$ 1.366,25	20 Unidades	R\$ 27.325,00

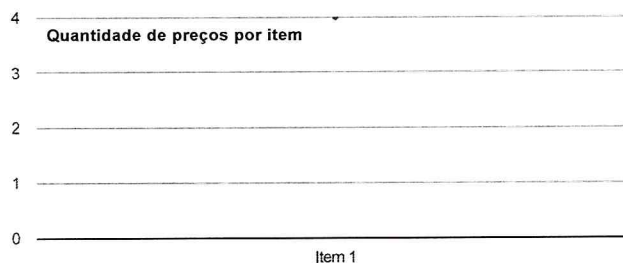
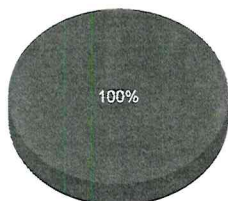
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:3012014 UASG:170394	16/09/2014	R\$ 1.366,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.366,25

Valor Global: R\$ 27.325,00

Valor do item em relação ao total

● 1) MATERIAL DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: MATERIAL DE SOCORRO R\$ 1.366,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MATERIAL DE SOCORRO, Kit mochila para oxigenoterapia: Conjunto contendo um cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 3 litros com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com uma saída, um fluxômetro digital com escalas em l/min pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estrela no aperto, 02 extensões de tubo de PVC, 01 umidificador de oxigênio com capacidade de 250ml com tampa e corpo de nylon com rosca em metal, 02 máscaras não reinalante nos tamanhos adulto e infantil, 05 cateter nasal tipo óculos com 210 cm de extensão e 01 jogo de cânula de Guedel.[...], em etiquetas metálicas de forma indelével ou gravação em relevo com fontes pequenas em local protegido. Os materiais que compõem o kit de oxigenoterapia deverão possuir registro na ANVISA, serão aceitos protocolos desde que apresentados de acordo com a legislação pertinente. (os grifos são apenas para destacar as mudanças que foram feitas) OBS.: A comprovação do registro condicionará à classificação da proposta e deverá ser feita na fase de aceitação da mesma.(Demais exigências deverão ser verificadas no Termo de Referência, anexo I ao edital)	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.366,25

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio e kits de oxigenoterapia para uso no serviço de atendimento pré-hospitalar do CBMDF.

Descrição: MATERIAL DE SOCORRO - MATERIAL DE SOCORRO, Kit mochila para oxigenoterapia: Conjunto contendo um cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 3 litros com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com uma saída, um fluxômetro digital com escalas em l/min pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estrela no aperto, 02 extensões de tubo de PVC, 01 umidificador de oxigênio com capacidade de 250ml com tampa e corpo de nylon com rosca em metal, 02 máscaras não reinalante nos tamanhos adulto e infantil, 05 cateter nasal tipo óculos com 210 cm de extensão e 01 jogo de cânula de Guedel.[...], em etiquetas metálicas de forma indelével ou gravação em relevo com fontes pequenas em local protegido. Os materiais que compõem o kit de oxigenoterapia deverão possuir registro na ANVISA, serão aceitos protocolos desde que apresentados de acordo com a legislação pertinente. (os grifos são apenas para destacar as mudanças que foram feitas) OBS.: A comprovação do registro condicionará à classificação da proposta e deverá ser feita na fase de aceitação da mesma.(Demais exigências deverão ser verificadas no Termo de Referência, anexo I ao edital)

CatMat: 47988 - MATERIAL DE SOCORRO, MATERIAL DE SOCORRO

Pregão: 16/09/2014 13:17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3012014 / UASG:170394

Lote/Item: 1/2

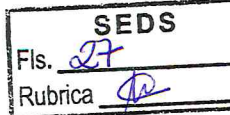
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Kits

UF: DF



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
07.847.504/0001-90 * VENCEDOR *	GASWIDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	R\$ 1.000,00			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R FELIZARDO FORTES, 400	Nome de Contato: Luciano Gomes Bonelli	Telefone: (21) 2260-8724	
09.265.674/0001-92	ARSENAL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.065,00			
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R SEBASTIAO FABIANO DIAS, 210	Nome de Contato: Hugo Leonardo Souza Gouvêa	Telefone: (31) 2551-1099	Email: hugo@arsenalcomercial.com.br
13.550.569/0001-72	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 1.500,00			
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R BARAO DE SANTO ANGELO, 143	Telefone: (41) 3268-9900	Email: jdmed@jdmed.com.br	
61.148.037/0001-56	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.900,00			
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R GALEAZZO ALESSI, 223	Nome de Contato: roberto S. Salvador	Telefone: (11) 2842-8453	Email: admng@ortopratika.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.504/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2006
NOME EMPRESARIAL GASWIDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASWIDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FELIZARDO FORTES	NÚMERO 400	COMPLEMENTO	
CEP 21.031-160	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANA@MRCONTABIL.COM		TELEFONE (21) 3326-0794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

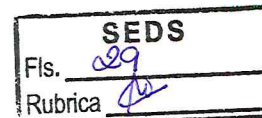
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/12/2015** às **17:21:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social


Voltar

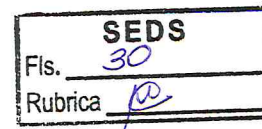


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.265.674/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2007
NOME EMPRESARIAL ARSENAL COMERCIAL EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R SEBASTIAO FABIANO DIAS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA: 1011;
CEP 30.320-690	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUICAO@ASSESCONT.COM.BR	
TELEFONE (31) 3078-8206 / (31) 3078-8200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.550.569/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
NOME EMPRESARIAL JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BARAO DE SANTO ANGELO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO TERREO
CEP 81.810-140	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JUAN@JDMED.COM.BR	
TELEFONE (41) 3265-9900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

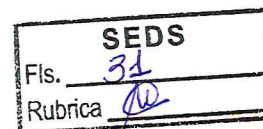
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/12/2015** às **17:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.148.037/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1989
NOME EMPRESARIAL ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPRATIKA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R GALEAZZO ALESSI	NÚMERO 223	COMPLEMENTO
CEP 04.305-050	BAIRRO/DISTRITO VILA MONTE ALEGRE	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

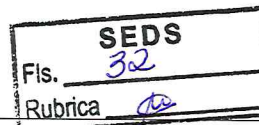
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Chefia Executiva Administrativa
Rua Zadir Índio - Centro - Maceió
Fone: (082)3315-2357 - (082)3315-1545
http://www.seds.al.gov.br



PLANILHA DE CUSTO



Nº INTEGRA = 1203-2209/2015

LOTE = 0

CÓDIGO ITEM TR = 1

DESC. DO PRODUTO = KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA

FORNECEDOR	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR GLOBAL
ORTOPRATIKA	20	R\$1.900,000	R\$38.000,000		
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS	20	R\$1.500,000	R\$30.000,000		
ARSENAL COMERCIAL	20	R\$1.065,000	R\$21.300,000		
GASWIDE	20	R\$1,000	R\$20,000	R\$1,000	R\$20,000

Total Global :
R\$20,000

MACEIÓ/AL, 18/12/15

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefe Executivo Administrativo



SEDS	
Fls.	33
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

PROCESSO Nº 1203 – 2209/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar

ASSUNTO: Aquisição de Material – Kit mochila de Oxigenoterapia.

DESPACHO - Nº 637/2015 CEA

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para aquisição de kits de mochila de oxigenoterapia com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP;
2. Em atenção ao inciso I do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 – AMGESP, datada de 13 de maio do corrente, que dispõe sobre a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos procedimentos administrativos básicos, afirma-se que foi realizada pesquisa de mercado no Portal de Compras Governamentais, às fls. 26 e 27, sendo obtidas 04 (quatro) empresas no Relatório de Cotação;
3. Considerando a consolidação da planilha de custo, juntada às fls. 32, a empresa GASWIDE apresentou o menor valor tanto unitário, como global;
4. Neste sentido, cumprida a cotação de preços, encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para dotação orçamentária. Logo após, evoluam-se para a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, a fim de serem analisados, devendo manifestar-se acerca da aquisição pleiteada.

Maceió, 18 de dezembro de 2015.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br)

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 1203 – 2209/2015

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – KITS MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA

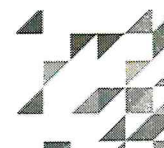
DESPACHO – Nº 0238/SUPOFC/ 2016

- 1 – Encaminhe-se os autos à Chefia Executiva Administrativa.
- 2 – Para readequação de seu orçamento com a Instrução Normativa da AMGESP nº 001/2015, publicada em DOE/AL em 13 de maio de 2015, bem como em atenção aos informativos do Tribunal de Contas da União nº 246 e 266/2015.
- 3 – Em sequência, retornem-se os autos à esta superintendência, para dotação orçamentaria.

Maceió, 30 de março de 2016 .


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 38

Pesquisa concluída no dia 16/05/2016 16:54:40 (IP: 186.249.59.174)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MATERIAL DE SOCORRO	2	R\$ 1.564,92	20 Unidades	R\$ 31.298,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	NºPregão:182015 UASG:160518	26/08/2015	R\$ 1.699,83
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 8º Depósito de Suprimento	NºPregão:22016 UASG:160165	10/03/2016	R\$ 1.430,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.564,92				
Valor Global:				R\$ 31.298,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: MATERIAL DE SOCORRO R\$ 1.564,92

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MATERIAL DE SOCORRO, Kit mochila para oxigenoterapia: Conjunto contendo um cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 3 litros com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com uma saída, um fluxômetro digital com escalas em l/min pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estrela no aperto, 02 extensões de tubo de PVC, 01 umidificador de oxigênio com capacidade de 250ml com tampa e corpo de nylon com rosca em metal, 02 máscaras não reinalante nos tamanhos adulto e infantil, 05 cateter nasal tipo óculos com 210 cm de extensão e 01 jogo de cânula de Guedel.[...], em etiquetas metálicas de forma indelével ou gravação em relevo com fontes pequenas em local protegido. Os materiais que compõem o kit de oxigenoterapia deverão possuir registro na ANVISA, serão aceitos protocolos desde que apresentados de acordo com a legislação pertinente. (os grifos são apenas para destacar as mudanças que foram feitas) OBS.: A comprovação do registro condicionará à classificação da proposta e deverá ser feita na fase de aceitação da mesma.(Demais exigências deverão ser verificadas no Termo de Referência, anexo I ao edital)	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.699,83

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando de Operações Terrestres
Comando de Aviação do Exército
Base de aviação de Taubaté

Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes para atender a necessidade de manutenção das aeronaves da Aviação do Exército.

Descrição: **EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS -**
Conjunto de oxigenoterapia com as seguintes características: - mala térmica porta cilindro oxigênio (oxigenoterapia) ou (malas): - com porta térmica porta cilindro oxigênio - confeccionada no tamanho de 58 x 32 x 22 cm em poliamida na parte externa e seu interior revestido de uma placa tipo pvc revestido em poliamida; - com um cilindro de alumínio com capacidade para de 2,9 litros de O2; - válvula reguladora com fluxômetro com escala normal de 0 a 15 l/min, com uma saída, umidificador, extensão, máscara e aspirador; - com umidificador de oxigênio com extensão e máscara tampa e corpo de nylon com rosca em metal. frasco plástico de 250 ml com níveis máximos e mínimos; - conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios; - com adaptação a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada adquirido com extensão de tubo de pvc com intermediário e máscara plástica, formando-se assim o conjunto para umidificação. - n o-005 válvula reguladora de O2 para cilindro de oxigênio com manômetro de alta pressão de 0 a 15 lpm. - com manual de instrução em português Apresentação: conjunto

CatMat: 193590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROF

Pregão: 26/08/2015 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182015 / UASG:160518

Lote/Item: /142

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2015 14:33

Homologação: 17/12/2015 09:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: CONJUNTO

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.676.091/0001-94 * VENCEDOR *	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.699,83
------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------

Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R NEUSA AURORA DINIZ, 133	Telefone: (48) 3039-2759	Email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br
----------------------	----------------------------	-----------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------------------

Preço (ComprasNet) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.430,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
8º Depósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de Materiais para Gabinete Médico e Odontológico.

Descrição: **CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL,**
ODOR INODORO, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, TOXIDADE ATÓXICO PEQUENAS QUANTIDADES, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, COMPONENTES VÁLVULA MULLER COM MANGUEIRA DE 6 PÉS, MÁSCARA COM, CAPACIDADE 4 L

CatMat: 248903 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, INODORO, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, ATÓXICO PEQUENAS QUANTIDADES, OXIGENOTERAPIA, VÁLVULA MULLER COM MANGUEIRA DE 6 PÉS, MÁSCARA COM, 4 L

Pregão: 10/03/2016 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22016 / UASG:160165

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/03/2016 15:44

Homologação: 16/03/2016 16:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

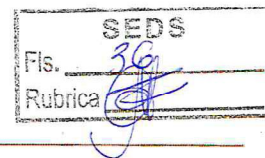
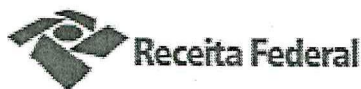
Unidade: METRO CÚBICO/QUILOGR

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.626.776/0001-60 * VENCEDOR *	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$ 1.430,00
------------------------------------	----------------------------------------------------	--------------

Estado: PR	Cidade: Almirante Tamandaré	Endereço: AV EMILIO JOHNSON, 547	Telefone: (41) 3354-1001	Email: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br
----------------------	---------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------------------------

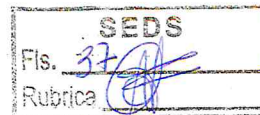


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.676.091/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/11/2011	
NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS ATACADISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NEUSA AURORA DINIZ		NÚMERO 133	COMPLEMENTO
CEP 88.106-771	BAIRRO/DISTRITO FORQUILHINHAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR		TELEFONE (48) 3039-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.776/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA SAO FELIPE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV EMILIO JOHNSON	NÚMERO 547	COMPLEMENTO
CEP 3.501-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (41) 3699-4209 / (41) 3354-1002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/05/2016** às **14:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82.3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E
A EMPRESA RESGATECNICA
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
RESGATE LTDA.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Wagner Morais de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, conforme a Lei Estadual nº 6.582/2005 e o Decreto Estadual nº 2.750/2005;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, contendo em seu quadro societário o Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG nº 15.085.097 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.994.176-29; e Sra. Andréa Maria de Sousa Gontijo, portadora do RG nº M – 3.299.299.246 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 484.568.376-87; inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82 e estabelecida na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-580, Telefone: (31) 3568-5105/ 5108, Email: contato@resgatecnica.com.br, representada por seu sócio gerenciador, Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG nº 15.085.097 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.994.176-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

As PARTES, por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-002/2015 e seus anexos, celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Estadual nº 29.342/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2) – PLS Nº 075/2014, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014

49



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

Federal nº 8.666/1993.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.4. Os CADASTRADOS RESERVAS, na ordem de classificação, sucessivamente, ficarão obrigados, após comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-002/2015, a substituir o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO excluído desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

2.4.1.1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2.4.1.2	PM/AL	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
2.4.1.3	SERIS	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2.4.1.4	SESAU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
2.4.1.5	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a **entrega parcelada dos bens no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

3.2 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

3.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 194.996,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
07	<p>KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA Kit de Oxigenioterapia completo contendo no mínimo: 01 cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m³ carregado com oxigênio medicinal, válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas no sentido horizontal uma de cada lado da válvula reguladora, um Fluxômetro Digital incorporado que possa ser utilizado e administrado oxigênio à vítima e com escala de 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15 e 30/LPM (Litros por minuto) podendo ser visualizado em dígitos frontais e laterais, um aspirador venturi com frasco coletor de plástico de 500ml, mangueiras de conexão incluídas, um umidificador com máscara e extensão ; 1(um) jogo Cânula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e uma mochila de transporte do conjunto, confeccionada em material semi-rígido revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente.</p>	unidade	164	RESGA-TÉCNICA	1.189,00	194.996,00

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

4.3. Os preços registrados terão sua vantajosidade comprovada por meio da realização periódica de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2 Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3 Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5 Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no
PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014

4



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade da Administração Pública externa a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6 Autorizar a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.7 A adesão de órgãos e entidades que não pertençam à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas;

6.1.8 As contratações feitas por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

6.1.9 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem;

6.1.10 A contratação feita por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência desta ata;

6.1.11 Realizar pesquisa de mercado periódica para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.12 Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1 Retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

§ Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da Administração Pública que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

§ No caso de contratação:

6.2.2 Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

6.2.3 Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.4 Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.8 Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.9 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.10 Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.11 A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS

Nº 075/2014



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS -
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtilicitacao@hotmail.com

Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1 Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2 Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

8.3.1. Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de
PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) - PLS
Nº 075/2014



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP**

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou



**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br/ dtlicitacao@hotmail.com

- 9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
- 9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
 - 9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
 - 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.4., será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 10.3.1. Por razão de interesse público; ou
 - 10.3.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP**

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

10.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado na data da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1 Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2 Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3 Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4 Decreto Estadual nº 29.342/2013;

11.1.5 Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-697/2014 especialmente:

11.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10.002/2015;

11.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 203/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 470/2015 e PGE-GAB nº 704/2015;

11.3. À proposta do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS -
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

Fs. 43
9
Ass.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e CADASTRADOS RESERVAS, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 09 de Junho de 2015.

Wagner Moraes de Lima

Wagner Moraes de Lima
AMGESP
ÓRGÃO GERENCIADOR

15 453 449/0001-82

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Rua Urano, 77

Beirro Santa Lúcia - CEP 30350-580

BELO HORIZONTE

RESGATÉCNICA LTDA.
Guilherme de Souza
Diretor Comercial
CNPJ nº 07.558.994/178-28
MG - Fone: 31 394 178-28

Guilherme de Sousa Gontijo

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunha 1

TESTEMUNHA

CPF Nº

04.310.226/6

Testemunha 2

TESTEMUNHA

CPF Nº

05684922455



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	PM	SERIS	SESAU	UNCISAL
07	20	2	50	90	2

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
N.º 075/2014

06	REANIMADOR MANUAL SILICONADO NEO NATAL COM RESERVATORIO(AMBU) Reanimadores Manuais em silicone Básico Características do Produto Balões: Confeccionado em silicone (autoclavável), de alta durabilidade. balão Transparente e mascaras transparente recém nato (Neonatal) com capacidade de 250 ml . Válvula unidirecional: Apresentada em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto não autoclavavel. Com válvula de segurança ajustável de 25 a 100 cmH2O Garantia do volume insuflado Ausência de re-inalação. Máscaras: Bojo em policarbonato, transparente de alta resistência ao impacto. Coxim em silicone atóxico. Produzidas em modelo recém nato Válvula de Admissão ar comprimido / oxigênio: Confeccionado em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto não autoclavavel. Entrada para oxigênio adicional Diafragma de entrada de ar	unidade	242	MD/ FABRICANTE: HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO. LTD. - TAIWAN/ NEONATAL/ 80070210020	94,95	22.977,90
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------

Fls. 338/341
Rutina

DEMANDA POR ÓRGÃO MACEIÓ:

ITEM	CBM	PM	SERIS	SESAU	UNCISAL
03	20	2	10	100	
04	40	2	50	195	20
05	40	2	50	195	10
06	40	2	50	150	

Protocolo 193070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 022/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) - PLS N° 075/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Processo: 4105.697/2014

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n°. AMGESP - 10.002/2015

Ata de RP n° 022/2015

Extrato: n°. 486/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel-Maia Nobre, n° 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto n° 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, contendo em seu quadro societário o Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG n° 15.085.097 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 107.994.176-29; e Sra. Andréa Maria de Sousa Gontijo, portadora do RG n° M - 3.299.299.246 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 484.568.376-87; inscrita no CNPJ sob o n° 15.453.449/0001-82;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2) - PLS N° 075/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 194.996,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
------	-----------	-------	--------	---------------	--------------------	------------------

07	Kit de Oxigenoterapia	unidade	164	RESGA-TÉCNICA	1.189,00	194.996,00
----	-----------------------	---------	-----	---------------	----------	------------

01 cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m³ carregado com oxigênio medicinal, válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kgf/cm² com duas saídas no sentido horizontal uma de cada lado da válvula reguladora, um Fluxômetro Digital incorporado que possa ser utilizado e administrado oxigênio à vítima e com escala de 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15 e 30 L/PM (litros por minuto) podendo ser visualizado em dígitos frontais e laterais, um aspirador venturi com frasco coletor de plástico de 500ml, mangueiras de conexão incluídas, um umidificador com máscara e extensão; (um) jogo Canula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e uma mochila de transporte do conjunto, confeccionada em material semi-rígido revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente.

DEMANDA POR ORGAO MACEIO:

ITEM	CBM	PM	SERIS	SESAU	UNCISAL
07	20	2	50	90	2

Protocolo 193072

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 041/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENLATADOS E CONSERVAS - PLS Nº 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP.

Processo: 4105.316/2015

Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.074/2015

Ata de RP nº 041/2015

Extrato nº: 485/2015

ORGAO GERENCIADOR: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol Maceio (AL), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto nº 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, CNPJ: 00.889.590/0001-55 Insc. Estadual: 240.877.97-7, Rua Arivaldo Pereira Chirra, nº 2, Qd. E, Bairro: Serraria Cep: 57046-295; Tel/Fax: (0xx82) 3357-4566/Celular: (0xx82) 9-9607-9200; e-mail: distribuidorasanta@journal.com; Representante Legal: Jaqueline Buffone Gama

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - enlatados e conservas - pls nº 005/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 73.731,32 (setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013

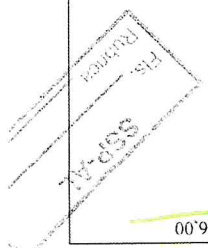
ITENS REGISTRADOS

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$:	Valor Total R\$:
01	AZEITONA VERDE, em conserva, com caroço, com identificação do produto e prazo de validade.		Embalagem 500g	8.788	8,39	73.731,32

DEMANDA POR ORGAO MACEIO:

Item (01)	Orgãos Participantes	Quantidade	Unidade
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	38	
	COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	150	UNIDADE
	GABINETE CIVIL	150	
	POLICIA CIVIL	648	
	POLICIA MILITAR	3750	
	SECRETARIA DE EDUCACAO - SEE	900	
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - SERIS	2664	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU	480	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA SAUDE DE ALAGOAS - UNICISAL		

Protocolo 193073





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.449/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2012
NOME EMPRESARIAL RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R URANO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO
CEP 30.350-580	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREA@RESGATECNICA.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3290-2300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/05/2016** às **15:49:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Chefia Executiva Administrativa
 Rua Zadir Índio - Centro - Maceió
 Fone: (082)3315-2357 - (082)3315-1545
 http://www.seds.al.gov.br



SEDS
 Fis. 46
 Rubrica [Signature]

PLANILHA DE CUSTO

Nº INTEGRA = 1203-2209/2015

LOTE = 0

CÓDIGO ITEM TR = 1

DESC. DO PRODUTO = KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA

FORNECEDOR	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR GLOBAL
RESGATECNICA	20	R\$1.189,000 ✓	R\$23.780,000	R\$1.189,000 ✓	R\$23.780,000
AGNUS ATACADISTA	20	R\$1.699,830 ✓	R\$33.996,600		
CIRÚRGICA SÃO FELIPE	20	R\$1.430,000 ✓	R\$28.600,000		

Total Global : R\$23.780,000

MACEIÓ/AL, 17 / 05 / 16

[Signature]

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
 Chefe Executivo Administrativo



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com



ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

PROCESSO Nº 1203.2209/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

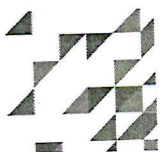
ASSUNTO: Aquisição de kits mochila oxigenoterapia.

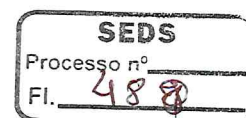
DESPACHO Nº 217/CEA/2016

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para aquisição de kits de mochila de oxigenoterapia com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública-FUNESP;
2. Atesto que os orçamentos estimados constantes da pesquisa mercadológica estão em CONFORMIDADE com o Termo de Referência. Ademais, informo que a pretensa demanda trata-se de serviço de natureza comum, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 1º, Parágrafo Único;
3. Neste sentido, esta Chefia Administrativa passa a explanar que os orçamentos acostados foram obtidos da seguinte forma: 02 (duas) propostas foram extraídas do **Banco de Preços**, onde a pesquisa se baseou no parâmetro do inciso I do art. 2º da Instrução Normativa AMGESP Nº 001/2015, fls. 35, e o terceiro orçamento formaliza-se por meio da Ata de Registro de Preços Nº 22/2015 – AMGESP, obedecendo ao inciso III da Norma citada - contratações similares de outros entes públicos dos últimos seis meses, fls. 38-44;
4. Em atenção ao Despacho Nº 080/2015, às fls. 24 e 25, encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para juntar dotação orçamentária baseada na Planilha de Custos, às fls. 46; em seguida, evolua-se o feito à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios/SSP, para apreciação e providências.

Maceió, 17 de maio de 2016.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CON-
TABILIDADE – SUPOFC
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2209/2015

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS MOCHILA OXIGENOTERAPIA

DESPACHO – Nº 0752/SUPOFC/ 2016

1 - Encaminhe-se os autos do Processo a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

2 - Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 7.798 de 06/04/2012, publicada no DOE em 07/04/2016 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 13/04/2016.

3 - A despesa no valor total de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais), referente à aquisição de kit mochila de oxigenoterapia conforme termo de referência na fls. Nº 07, será alocada no seguinte Programa de Trabalho :

P.T: 06.181.0221.3248.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública

PTRES: 190089

PI: 004495

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente, sub elemento 58 – Equipamento de Mergulho e Salvamento

Fonte: 0291

Maceió, 23 de Junho de 2016


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

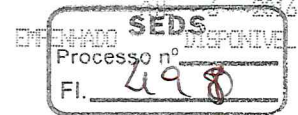
SIAFEM-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA PARA ESTADOS
 DEMONSTRATIVO DE CREDITOS DISPONIVEIS

PAG. 01

DATA 23/04/2016

190543 - FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL

	DOT INICIAL	SUPLEMENTACAO	REDUCAO	DOT. ATUALIZADA	ENTENDIMENTO	SEDS	DISPONIVEL
06181000423830000 - MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUB			190087				
339039 0291000000 001935	40.000,00			40.000,00	12,45		39.987,55
TOTAL PT	40.000,00			40.000,00	12,45		39.987,55
06181022132460000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA			190088				
449051 0291000000 004489	1.800.000,00		666.000,00	1.134.000,00			1.134.000,00
TOTAL PT	1.800.000,00		666.000,00	1.134.000,00			1.134.000,00
06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA			190089				
339030 0291000000 004495		75.276,00		75.276,00			75.276,00
339039 0291000000 004495	1.441.000,00		992.276,00	448.724,00			448.724,00
449052 0291000000 004495	1.960.000,00	1.583.000,00		3.543.000,00	1.976.912,60		1.566.087,40
TOT PT	3.401.000,00	1.658.276,00	992.276,00	4.067.000,00	1.976.912,60		2.090.087,40
TOT GERAL	5.241.000,00	1.658.276,00	1.658.276,00	5.241.000,00	1.976.925,05		3.264.074,95



[Faint signature or stamp]

Plano Plurianual 2016-2019

Em R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO	2016	2017-2019
ÓRGÃO: 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	5.201.000	14.820.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	5.201.000	14.820.000
EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	5.201.000	14.820.000
DIMENSÃO ESTRATÉGICA: SEGURANÇA PÚBLICA COM COMBATE À VIOLÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	5.201.000	14.820.000
PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	5.201.000	14.820.000
OBJETIVO: FORNECER SUPORTE ADEQUADO E MELHORAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, E APOIO À CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS.	5.201.000	14.820.000
AÇÃO: 06181022132460000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.800.000	5.520.000
FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, OS QUAIS DESENVOLVEM A SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL; ASSIM COMO A POPULAÇÃO E POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO, SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E AO RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA	0	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.800.000	5.520.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000	5.520.000
AÇÃO: 06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.401.000	9.300.000
FINALIDADE: A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO ELAS FIXAS OU MÓVEIS, BUSCANDO O MELHOR APARELHAMENTO QUE COMPREENDE DESDE AQUISIÇÃO DE ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COMO QUALQUER BEM PERMANENTE QUE VENHA A CONTRIBUIR DIRETA E INDIRETAMENTE COM O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1563 - UNIDADES MODERNIZADAS	0	0
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:		
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.401.000	9.300.000
3 - DESPESAS CORRENTES	1.441.000	3.300.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.960.000	6.000.000
TOTAL GERAL	5.201.000	14.820.000

Processo nº
Fl. 50



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

Of. nº 1087/2016/GS.

Em 28 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente
Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP
Nesta


Senhor Presidente,

Venho pelo presente, solicitar a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 022/2015** referente ao Pregão Eletrônico AMGESP N.º 10.002/2015, onde existe o interesse desta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP, em adquirir Kit Mochila de Oxigenoterapia, da referida ATA, para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, com os valores abaixo descritos, perfazendo um valor global de **R\$ 23.780,00 (Vinte e tres mil setecentos e oitenta reais)**, em consonância com o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.342/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 086/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
07	KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA	RESGATÉCNICA	UNID	20	1.189,00	23.780,00
TOTAL						23.780,00

Atenciosamente,


Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseds.al@hotmail.com

CPL/SSP-AL

FLS. 52

515

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2209/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 022/2015 – Aquisição de Kit Mochila de Oxigenoterapia.

DESPACHO – Nº 249/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre **Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 022/2015 – Aquisição de Kit Mochila de Oxigenoterapia**, destinada a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP para atender ao **Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas**.
2. Considerando a demanda do CBMAL nas Atas de Registro de Preços nº **022/2015 AMGESP/AL**, como participante da ARP, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Órgão não participante, sendo assim, à SSP pede autorização a Adesão a Ata acima mencionada, para o Órgão Gerenciador e detentor da Ata, AMGESP, onde o objeto da Ata é a **Aquisição de Kit Mochila de Oxigenoterapia**.
3. Outro sim, requisita-se a juntada da cópia do edital referente ao procedimento licitatório do qual se originou a Ata que se pretende aderir.
4. Como também a necessidade de atestar de forma expressa que o quantitativo solicitado não excede, por Órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, bem como, que o quantitativo decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços não ultrapassam, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e o Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem. conforme ao Art. 21 do Decreto Estadual 29.342/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro

Maceió - AL – CEP: 57020-480–Fone: (82) 3315-2367/2369





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Htp://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseeds.al@hotmail.com

5. Diante o exposto e conforme Decreto Estadual 29.342/2013, encaminhem-se os autos a AMGESP para as demais providências quanto ao Ofício nº 1087/2016/GS, as fls 51, anexo, oriundo do Gabinete do Secretário. Voltando.

Maceió, 28 de junho de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
30 06 16
Ruth
Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2015

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2), na forma contida neste Edital e seus anexos.

1. **DA SESSÃO PÚBLICA**
2. **DAS DEFINIÇÕES**
3. **DO OBJETO**
4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
5. **DO CREDENCIAMENTO**
6. **DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
7. **DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
8. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**
9. **DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
10. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
11. **DA NEGOCIAÇÃO**
12. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
13. **DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
14. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
15. **DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
16. **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
17. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**
18. **DA CONTRATAÇÃO**
19. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
20. **DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
21. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta Contratual

Anexo V - Modelos de Declaração



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.002/2015

A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria 003/2015, publicada no DOE/AL de 04 de fevereiro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 29.342/2013, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 04 de Março de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.3.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do órgão gerenciador, podendo solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes, nos termos do §2º do art.4º do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

2.4. Órgão Participante – órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

2.4.1. No presente processo licitatório, haverão 05 (cinco) unidades orçamentárias atuando na condição de Órgão Participante, quais sejam:

2.4.1.1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2.4.1.2	PM/AL	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
2.4.1.3	SERIS	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2.4.1.4	SESAU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
2.4.1.5	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

2.5. Órgão não Participante – órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

2.5.1. A adesão à Ata de Registro de Preços dependerá de autorização do Órgão Gerenciador, bem como de aceitação do fornecedor beneficiário do registro.

2.5.1.1. A adesão de órgãos e entidades que não pertencem à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas.

2.5.2. As contratações feitas por meio de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

2.5.4. A contratação feita por meio de adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2)**, conforme especificações, quantidades estimadas e preços máximos estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

4.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

4.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar;

4.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar;

4.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

4.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998; e

4.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

AMGESP
Fls. 56

4.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

4.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

…

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)”

4.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasnet.gov.br, observado o seguinte:

5.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico; e

5.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

enviar proposta de preços, com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, até data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

6.1.2.1. Durante a etapa de lances;

6.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006; e

6.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

6.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **VALOR GLOBAL** do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

6.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

6.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

6.7. Havendo a divisão do objeto licitado em itens ou lotes de itens, é permitido à licitante apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens ou lotes de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

itens objeto da presente licitação.

7. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

7.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

7.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

7.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

7.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

7.5. O prazo de entrega dos bens licitados será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho.

7.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de entrega dos bens licitados, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

7.6. O prazo de garantia do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo.

7.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

7.6.2. A garantia do objeto licitado consiste no cumprimento, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Consumidor).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

- 8.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.002/2015.
- 8.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.
- 8.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.
- 8.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.
- 8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.
- 8.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.

9. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.
- 9.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.
- 9.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

9.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

9.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

9.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

9.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

9.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

9.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS

10.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

10.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 10.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 10.1.1.;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

10.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 10.1.1.

10.2. Exercido o direito previsto no subitem 10.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

12.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto valor estimado para a contratação.

12.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

12.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

12.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

12.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

12.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

12.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

12.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

12.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

12.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;

12.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da AMGESP ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

12.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

12.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.

12.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

12.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

13. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

13.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da licitante mais bem



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

classificada o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

13.1.1. Via fac-símile, através dos números (82) 3315-3477/1876 ou outro informado pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema eletrônico;

13.1.2. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@amgesp.al.gov.br e identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

13.1.3. Pessoalmente, na sede da AMGESP, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

13.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 13.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

13.3. As cooperativas apresentarão, juntamente com os documentos indicados no subitem 13.1., declaração da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. Caberá à licitante manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, acerca do meio por ela escolhido para o encaminhamento dos documentos de habilitação, solicitando do Pregoeiro, em seguida, confirmação do respectivo recebimento.

13.5. Os documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro, deverão:

13.5.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

13.5.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

13.5.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

13.5.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

13.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas à matriz ou apenas a uma das suas filiais, salvo disposição legal em contrário, devendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

13.6.1. Sendo a licitante a matriz, poderá a execução contratual ser atribuída a uma das suas filiais, hipótese em que a documentação de habilitação apresentada deverá se referir tanto à matriz, quanto à filial executora.

13.7. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

13.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

13.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

13.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará-la-á inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 12. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

13.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

13.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

13.11.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 10., 11. e 12. deste Edital.

13.12. Declarada a vitória no certame, o Pregoeiro, expressamente, facultará às demais licitantes a redução dos seus preços ao valor da proposta da licitante



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

mais bem classificada.

13.12.1. A apresentação de novas propostas reduzidas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante vitoriosa no certame.

13.13. Os documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital e encaminhados via fac-símile ou via e-mail, deverão ser fisicamente entregues ao Pregoeiro, na sede da AMGESP, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do fac-símile ou do e-mail, inclusive.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

14.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

14.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

14.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

14.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizado no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

14.3.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

14.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

14.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

14.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

14.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

14.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

14.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas; e

14.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

14.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

14.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação; e

14.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

14.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

14.5.2. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, quando lei a isso condicione o exercício da atividade;

14.5.3. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

14.5.3.1. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

14.5.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

14.5.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

14.5.6. Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, conforme Termo de Referência – Anexo I, se for o caso;

14.5.7. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

14.5.8. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 14.4 e 14.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

14.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;

14.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

14.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Declarada a vitória no certame e facultada a redução de preços na forma do subitem 13.12., qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

15.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será conhecida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 15.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 20 (vinte) minutos da declaração de vitória no certame.

15.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos, vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a AMGESP e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao Diretor Presidente da AMGESP, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

15.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Diretor-Presidente da AMGESP fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo III deste Edital.

16.2. Tendo por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do fornecedor beneficiário da ata, será incluído, nas respectivas Atas, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

16.2.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

16.2.1.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

16.2.1.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.3. Observado o disposto no subitem anterior, a AMGESP encaminhará à licitante adjudicatária e às licitantes que formarão o cadastro de reserva, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), a Ata de Registro de Preços, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento aposta no AR, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.

16.3.1. O prazo de devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.3.2. Se, na devolução da Ata de Registro de Preços, houver atraso superior a 5 (cinco) dias, será considerada recusa em firmar a Ata, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.4. Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida da licitante adjudicatária a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência da Ata.

16.4.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital será exigida das licitantes que formem o cadastro de reserva apenas por ocasião da sua convocação, na ordem de classificação, sucessivamente, para substituir o fornecedor beneficiário excluído da Ata de Registro de Preços.

16.5. Se a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas, na ordem de classificação, sucessivamente, as licitantes que formarão o cadastro de reserva para, após a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, assinar a Ata de Registro de Preços como fornecedor beneficiário, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5.1. Se, na hipótese do subitem anterior, não houver licitantes para formar o cadastro de reserva ou, em havendo, não apresentarem situação habilitatória regular ou se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas, na ordem de classificação, sucessivamente, as licitantes remanescentes que não tenham aceito cotar seus bens em valor igual ao da licitante adjudicatária para, após negociação e comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, assinar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante adjudicatária, a Ata de Registro de Preços como fornecedor beneficiários, em prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços terá seu registro



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

cancelado quando:

16.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

16.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.7. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 16.6.1., 16.6.2. e 16.6.4., será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.8.1. Por razão de interesse público; ou

16.8.2. A pedido do fornecedor beneficiário.

16.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16.9.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor beneficiário, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado na data da publicação na imprensa oficial.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.10.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

17.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas nesse as eventuais prorrogações.

17.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. Os preços registrados terão sua vantajosidade comprovada por meio da realização periódica de pesquisa de mercado, podendo ser revistos conforme as disposições previstas na Cláusula Oitava da Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo III deste Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Do Objeto

18.1.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será feita nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita do fornecedor beneficiário, independentemente de transcrição.

18.2. Do Prazo de Vigência

18.3.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

18.3. Do Prazo de Entrega

18.4.1. Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado, a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

18.4. Do Preço e do Reajuste

18.3.1. O preço da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele constante da proposta escrita do fornecedor beneficiário, sendo fixo e irreeajustável.

18.5. Do Crédito Orçamentário

18.5.1. A despesa advinda da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços correrá à conta do crédito orçamentário do Órgão Participante.

18.6. Do Recebimento

18.6.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços comportará



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

recebimento nos termos do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

18.7. Do Pagamento

18.7.1. O pagamento da despesa advinda da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será efetuado pelo Estado de Alagoas, através do Órgão Participante, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 dias após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

19.1.1. advertência;

19.1.2. multa;

19.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

19.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

19.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. As sanções previstas nos subitens 19.1.1., 19.1.3., 19.1.4. e 19.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

19.4. A multa aplicável será de:

19.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

19.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

19.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 19.4.1 e 19.4.2.;

19.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

19.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

19.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

19.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

19.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

19.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

19.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

19.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

19.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

19.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

19.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

19.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

19.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

19.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

19.10. O prazo previsto no item 19.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

19.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

19.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser obrigatoriamente enviados para o email licitacao@amgesp.al.gov.br e contendo obrigatoriamente no campo assunto o Número do Pregão e Nome de Pregoeiro, ex.: "**Assunto: Pedido de esclarecimento ao Pregão nº. AMGESP 10.002/2015 – Pregoeiro Sr. João César Lucena de Almeida**".

20.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

20.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da AMGESP, nos dias úteis, das 08:00 h às 14:00 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

21.2 Consultas poderão ser formuladas pelo telefone (82) 3315-3477/1876, preferencialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

21.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

21.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

21.5. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

21.7. É facultada ao Pregoeiro e ao Diretor-Presidente da AMGESP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.8. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

21.8.1. O fornecedor beneficiário cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta Contratual

Anexo V – Modelos de Declaração

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015.

João César Lucena de Almeida

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERENCIA 180/2014

1. APRESENTAÇÃO

A AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS/AMGESP, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cabe a tarefa de realizar as contratações de serviços e a aquisição de bens, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, obedecendo ao disposto no **DECRETO Nº 29.342/2013**. Assim, compete à Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP desempenhar as funções de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens para a administração pública de uma licitação única com a junção das demandas dos órgãos podemos destacar: a redução no número de licitações e dos custos administrativos, a padronização de bens e serviços contratados, ganho de escala, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas durante a realização do certame etc.

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)





A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva o registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE RESGATE 02 - PLS Nº 75/2014 - para atender os **órgãos que compõem a Administração Pública Estadual**, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes em seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Motivo da contratação;

Suprir a necessidade de materiais para o atendimento pré-hospitalar nas ocorrências de emergências e urgências que ocorrem no Estado de Alagoas. Com a finalidade de minimizar as perdas sofridas por uma vítima impedindo que seu estado se agrave, e preservando o bem maior, a vida.

3.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Os benefícios diretos são o melhor aparelhamento e adequado suprimento das necessidades de materiais básicos para realização do serviço de Atendimento Pré-hospitalar. E os indiretos recaem sobre a sociedade alagoana que estará melhor assistida.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo I do Termo de Referência.

4.2. **Das Especificações comuns a todos os itens:**

a) Os bens deverão ter prazo de validade nas embalagens.



b) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto ou os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 70% (setenta por cento) de sua validade, contados da data da fabricação.

c) Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

4.3. Os produtos devem ser:

a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

4.4. entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem

4.5. Das Especificações Técnicas Mínimas:

Vide Anexo I

4.6. Prazo e Condições de Garantia:

Os materiais devem apresentar garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação. Devendo a contratada sanar todas os defeitos de fabricação durante a vigência supracitada.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega dos materiais dos produtos serão efetuadas no local informado pelos órgãos participantes relacionados no ANEXO II, no horário previamente indicado pelo órgão solicitante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



- a. Provisoriamente, no prazo de até 5 dias úteis a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 25 dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. As Contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência dos órgãos, mediante a emissão da autorização de fornecimento e da nota de empenho, podendo ser parcelada ou não de acordo com a necessidade da Administração;
- 7.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo os órgãos participantes da ATA promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao Fornecedor o pagamento das quantidades solicitadas.
- 7.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega do objeto ao órgão participante no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, considerando o horário de expediente do órgão.
- 7.4. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes na ata de registro de preços.
- 7.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelos Órgãos do Estado de Alagoas;



7.6. Facilitar a ação da fiscalização dos órgãos, cumprindo as exigências dos mesmos;

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Órgão, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Estado por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado total da presente contratação está em mapa de preço anexo aos autos.

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços correntes do mercado onde será realizada a licitação – local, regional ou nacional e com base em preços fixados por órgão oficial competente, ou com os constantes do sistema de registro de preços, ou ainda preços para o mesmo objeto vigentes em outros órgãos, desde que em condições semelhantes.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua

10. CONDIÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Vigência da Ata:** por 12 meses, contada da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

10.2. **Vigência do Contrato:** A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

10.3. A Vigência do contrato, será definida pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 11.1. A Contratada obriga-se a:
- 11.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. A Contratante obriga-se a:
 - 12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são previstas na lei 8.666/93 e decreto estadual nº 4054-19-09-2008 - Sanções Administrativas.

15. DA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR.

15.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas no Termo de Referência nº 180/2014, não contem características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, irrelevantes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

15.2. Atesto também que os orçamentos estimativos de cada um dos itens atendem integralmente as especificações contidas no TR, estando aptos, portanto, a compor a base da referência de custos de cada um dos itens a serem licitados.



ANEXO I DO TR

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	LOCAL DE ENTREGA	TOTAL A LICITAR
01	IMOBILIZADOR PEDIÁTRICO Constituído de prancha longa infantil, imobilizador de cabeça e faixas de imobilização as quais substituem os cintos. O produto deverá ser revestido em material impermeabilizado, protegendo o produto e facilitando sua higienização. A criança é imobilizada na região do tórax e articulação dos ombros, abdômen e membros inferiores.	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	181
02	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP MEIO TORSO BASICO Manequim para treinamento de Reanimação Cárdio-Respiratória Torso básico sem braços deverá atender e ter no mínimo as seguintes características e funcionalidades: a) máscara facial removível fisionomia feminina ou masculina; b) movimento realista da cabeça para técnicas de ventilação e desobstrução natural das vias respiratórias, os pulmões são descartáveis e possui válvula com 3 vias que evita o refluxo do ar pela boca , expelindo-o pela lateral do manequim; c) mandíbula móvel (movimento gaveta), permite a respiração boca a boca, boca-nariz, ou só pelo nariz (possibilita o uso de ressuscitador manual (ambú) ou protetor facial durante o treinamento); d) elasticidade do tórax tipo humana, excelente visualização da expansão do tórax na insuflação, ponto anatômico para o processo xifóide (umbigo, mamilos e esterno). A compressão deverá contar com sistema de plataforma e mola, promovendo robustez e longa vida ao manequim por não ocorrer stress do sistema como ocorre nos modelos de espuma. Deverá acompanhar dois pulmões descartáveis.	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	32

AMGESP
Fls. 71



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

03	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL Composto por 4 peças: bomba de vácuo, frasco de 240 ml, adaptador de frasco adulto, tampa do frasco. O punho de sucção permite um vácuo de 500 mmHg e liga-se a descartáveis esterilizados. O Yankauer rígido permite a colocação mesmo sem laringoscópio, com o adaptador endotraqueal. O tubo rígido pode ser removido para permitir a sucção através do tubo endotraqueal na entubação quer em adultos, quer em crianças. Os copos esterilizados podem ser tapados para segurança ou análise laboratorial.	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	132
04	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO COM RESERVATORIO (AMBU) Balões auto-infláveis que permitem praticar uma ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia. São ovalados, siliconados, com uma válvula unidirecional na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível, e outra válvula posterior, que permite a entrada de ar e oxigênio, conectada a um reservatório de oxigênio removível. De fácil limpeza e esterilização. Balão de 1500 a 2000 ml com reservatório de 2000 a 3000ml ou válvula com enriquecimento de oxigênio para adultos.	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	307
05	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL COM RESERVATORIO(AMBU) São balões auto-infláveis que permitem praticar uma ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia. São ovalados, siliconados, com uma válvula unidirecional na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível, e outra válvula posterior, que permite a entrada de ar e oxigênio, conectada a um reservatório de oxigênio removível. De fácil limpeza e esterilização. Balão de 450 a 700 ml com reservatório de aproximadamente 2000 ml para crianças.	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	297



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

06	<p>REANIMADOR MANUAL SILICONADO NEO NATAL COM RESERVATORIO(AMBU) Reanimadores Manuais em silicone Básico Características do Produto Balões: Confeccionado em silicone (autoclavável), de alta durabilidade, balão Transparente e mascarado transparente Recém nato (Neonatal) com capacidade de 250 ml . Válvula unidirecional: Apresentada em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto não autoclavável. Com válvula de segurança ajustável de 25 a 100 cmH2O Garantia do volume insuflado Ausência de re-inalação. Máscaras: Bojo em policarbonato, transparente de alta resistência ao impacto. Coxim em silicone atóxico. Produzidas em modelo recém nato Válvula de Admissão ar comprimido / oxigênio: Confeccionado em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto não autoclavável. Entrada para oxigênio adicional Diafragma de entrada de ar.</p>	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	242
07	<p>KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA Kit de Oxigenioterapia completo contendo no mínimo: 01 cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m³ carregado com oxigênio medicinal, válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas no sentido horizontal uma de cada lado da válvula reguladora, um Fluxômetro Digital incorporado que possa ser utilizado e administrado oxigênio à vítima e com escala de 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15 e 30/LPM (Litros por minuto) podendo ser visualizado em dígitos frontais e laterais, um aspirador venturi com frasco coletor de plástico de 500ml, mangueiras de conexão incluídas, um umidificador com máscara e extensão ; 1(um) jogo Cânula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e uma mochila de transporte do conjunto, confeccionada em material semi-rígido revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente.</p>	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	164
08	<p>OXÍMETRO DE PULSO oxímetro de pulso portátil tipo hand held, utilizado para verificação não-invasiva</p>	Unidade	Locais de entrega de	158

AMGESP
Fls. 72

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

	<p>continua da saturação periférica de oxigênio (spo2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo, bem como a mensuração da frequência cardíaca; confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria de 600g; faixa de medida da saturação de 0 a 100%, com acurácia de +/- 4 dígitos; faixa de medida da frequência de pulso incluindo ao menos de 30 a 220 bpm; display digital com amostragem simultânea dos valores de spo2 e frequência cardíaca; indicação de baixa carga de energia; sensores de dedo adulto, infantil, neonatal, não descartáveis; Aparelho com bateria ou pilha recarregável. Deverá acompanhar cada oxímetro: sensores, bateria ou pilhas recarregáveis, carregador da bateria ou das pilhas, e bolsa de transporte que permita o armazenamento do equipamento e dos sensores, com alça de transporte.</p>		acordo com anexo II	
09	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM FLUXOMETRO Aspirador para rede canalizada - composto por frasco transparente em policarbonato, resistente a impactos e Venturi, corpo de metal, 400ml com regulador de intensidade, para aspiração de secreção em rede de ar comprimido, conforme normas da ABNT.</p>	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	209
10	<p>MASCARA E MANGUEIRA PARA OXIGENOTERAPIA Máscara oronasal, fabricada com material plástico resistente e atóxico, com elástico para fixação a cabeça, e com Mangueira flexível transparente e atóxica de + ou - 2 metros, com conexões padrões para sistema fixo de oxigenoterapia.</p>	Unidade	Locais de entrega de acordo com anexo II	479

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXXI/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

2. DEMANDAS POR ÓRGÃO ALAGOAS:

ITEM	CBM	PM	SERIS	SESAU	UNCISAL
01	20	1	10	150	
02	15	1	10	6	
03	20	2	10	100	
04	40	2	50	195	20
05	40	2	50	195	10
06	40	2	50	150	
07	20	2	50	90	2
08	10	3	50	75	20
09	30	4	50	75	50
10	30	4	50	195	200

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO II DO TR

LOCAIS PARA ENTREGA DE MATERIAIS DE RESGATE

ÓRGÃOS QUE SOLICITARAM DEMANDAS:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- CBM	Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas- Av. Siqueira Campos, Nº 173, Trapiche da Barra
POLICIA MILITAR	Centro de suprimento e manutenção de material e subsistência, AV. Assis Chateaubriand, SN, Trapiche da Barra
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- SERIS	Rodovia BR 104; KM 96, Cidade Universitária
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE- SESAU	Rua Ana Maria Coelho de Mello, 90, Farol
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL	Rua Doutor Jorge de Lima; nº 113, Trapiche da Barra.

Maceió, 30 de setembro de 2014

Yusha Marinho de Oliveira- Mat. 41-8

Diretora Técnica de Atendimento

Paulo Roberto Alves de Oliveira – 28925-6

Auxiliar da Diretoria de Material e Patrimônio

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXXI/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante: CNPJ:
 Endereço:
 CEP
 Telefone: FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX			
TOTAL GERAL							

PRAZO DE ENTREGA: será de no máximo até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA (...).

ÓRGÃO GERENCIADOR: A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Raphael Aroucha Coimbra Lou**, inscrito no CPF sob o nº 049.360.914-80, conforme a Lei Estadual nº 6.582/2005 e o Decreto Estadual nº 2.750/2005;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

PRIMEIRO CADASTRADO RESERVA: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

SEGUNDO CADASTRADO RESERVA: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

(...)

As PARTES, por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-002/2015 e seus anexos, celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Estadual nº 29.342/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de
PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.4. Os CADASTRADOS RESERVAS, na ordem de classificação, sucessivamente, ficarão obrigados, após comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-002/2015, a substituir o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO excluído desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

2.4.1.1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2.4.1.2	PM/AL	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
2.4.1.3	SERIS	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2.4.1.4	SESAU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
2.4.1.5	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a **entrega parcelada dos bens no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

3.2 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança,

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$... (...).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$

4.3. Os preços registrados terão sua vantajosidade comprovada por meio da realização periódica de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 6.1.2 Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 6.1.3 Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5 Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade da Administração Pública externa a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6 Autorizar a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.7 A adesão de órgãos e entidades que não pertençam à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas;
- 6.1.8 As contratações feitas por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 6.1.9 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem;
- 6.1.10A contratação feita por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência desta ata;
- 6.1.11 Realizar pesquisa de mercado periódica para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.12 Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

- 6.2.1 Retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

§ Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da Administração Pública que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

§ No caso de contratação:

6.2.2 Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3 Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.4 Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.8 Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.9 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.10 Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.11 A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

7.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1 Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2 Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

8.3.1. Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.4., será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. Por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado na data da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1 Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2 Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3 Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4 Decreto Estadual nº 29.342/2013;

11.1.5 Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-697/2014 especialmente:

11.3. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10.002/2015;

11.4. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

11.5. À proposta do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e CADASTRADOS RESERVAS, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em de de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

PRIMEIRO CADASTRADO RESERVA

SEGUNDO CADASTRADO RESERVA (...)

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo IV – Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO Nº -(...)/(...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
(...), E A EMPRESA (...), PARA
AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...), representado pelo Secretário de Estado da (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de (...);

(a autorização governamental só é necessária nas contratações acima de R\$ 350.000,00)

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de (...), destinados à (...órgão interessado...), conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

(o Anexo Único deverá reproduzir o Termo de Referência)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega (...única; parcelada...) dos bens no prazo de (...) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até (...) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...).

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (...órgão interessado...) para o exercício financeiro de (...ano corrente...): Programa de Trabalho (...); PTRES (...); PI (...); Elemento de Despesa (...); Fonte de Recursos (...).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de (...ano corrente...), contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega dos bens e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos bens dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados com garantia de (...), contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens, nos termos da Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de (...) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (...nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor .

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de (...) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco (...), agência (...), conta corrente (...).

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item. 9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.; 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada,

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990. 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº (...), especialmente:

13.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 10.002/2015;

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-XXX/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em de de 2015.

..... XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX GESTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	
NOME..... CPF N°.....	NOME..... CPF N°.....



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo V - Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal, o Sr., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17
de julho de 2002, e no item 6.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em
conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o
Sr., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item
6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

Local e data.

(Representante legal)



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS
Fone: 0xx82 3315-1876
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

ÓRGÃO DE ORIGEM:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
PROCESSO:	1203.2209/2015
INTERESSADO:	SSP
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP 022/2015

DESPACHO

D-AMGESP-SULCARP-093-07-2016

Ao Gabinete da Presidência,

Versam os autos sobre a solicitação da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, com vistas à adesão da Ata de Registro de Preços nº 022/2015, referente à aquisição de material de resgate.

Analisando o registro de preços vigente, informamos a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, até o limite de:

ITEM 07 – KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA, no quantitativo de 20 unidades ou 12,19% do total do item em ata.

Abaixo seguem os dados das empresas:

Fornecedor: RASGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CNPJ n.º 15.453.449/0001-82

Endereço: Rua Urano nº 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580

Telefone: (31) 3568-5105

Email: contato@resgatecnica.com.br

Pessoa para contato: Guilherme de Sousa Gontijo

Informamos que esta adesão não ultrapassou o limite legal de 100% do item em ata, bem como não atingiu o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, conforme Art. 21 do Decreto Estadual 29.342/2013.

Em atendimento ao despacho de folhas 52 e 53, apenso aos autos do processo, segue em anexo edital da ata de registro de preço nº 022/2015

Portanto, desde que aceita pela empresa beneficiária, bem como não haja comprometimento do atendimento às demandas dos órgãos participantes do Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, não há impedimento para a adesão a citada Ata.

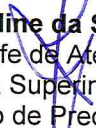
Sigam os autos a consideração do Diretor Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

Maceió, 05 de julho de 2016



Angelina Mara Amorim Melo
Estagiária


Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Supervisora de Planejamento e Controle de Atas

Ciente, ao Gabinete da Presidência para providências cabíveis.


Jaqueline da Silva Liberal
Chefe de Atendimento
(Respondendo pela Superintendente de Licitações e
Controle de Registro de Preços, Portaria Nº 117/2015)



 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p align="center">AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA</p> <p align="center">Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E
A EMPRESA RESGATECNICA
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
RESGATE LTDA.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Wagner Morais de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, conforme a Lei Estadual nº 6.582/2005 e o Decreto Estadual nº 2.750/2005;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, contendo em seu quadro societário o Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG nº 15.085.097 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.994.176-29; e Sra. Andréa Maria de Sousa Gontijo, portadora do RG nº M – 3.299.299.246 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 484.568.376-87; inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82 e estabelecida na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-580, Telefone: (31) 3568-5105/ 5108, Email: contato@resgatecnica.com.br, representada por seu sócio gerenciador, Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG nº 15.085.097 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.994.176-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

As PARTES, por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-002/2015 e seus anexos, celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Estadual nº 29.342/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2) – PLS Nº 075/2014, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei

**PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014**

49



 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP</p> <p>DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.


CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 194.996,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
07	<p>KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA</p> <p>Kit de Oxigenioterapia completo contendo no mínimo: 01 cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m³ carregado com oxigênio medicinal, válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas no sentido horizontal uma de cada lado da válvula reguladora, um Fluxômetro Digital incorporado que possa ser utilizado e administrado oxigênio à vítima e com escala de 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15 e 30/LPM (Litros por minuto) podendo ser visualizado em dígitos frontais e laterais, um aspirador venturi com frasco coletor de plástico de 500ml, mangueiras de conexão incluídas, um umidificador com máscara e extensão ; 1(um) jogo Cânula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e uma mochila de transporte do conjunto, confeccionada em material semi-rígido revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente.</p>	unidade	164	RESGA-TÉCNICA	1.189,00	194.996,00

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014


 49



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com



fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade da Administração Pública externa a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6 Autorizar a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.7 A adesão de órgãos e entidades que não pertençam à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas;

6.1.8 As contratações feitas por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

6.1.9 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem;

6.1.10A contratação feita por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência desta ata;

6.1.11 Realizar pesquisa de mercado periódica para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.12 Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1 Retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

§ Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da Administração Pública que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

§ No caso de contratação:

6.2.2 Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

**PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014**



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS –
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA**

Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com



Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1 Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2 Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

8.3.1. Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e


8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS

Nº 075/2014

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgosp.al.gov.br/ dtlicitacao@hotmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.4., será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. Por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PROCESSO N.º 4105-697/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2015
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) – PLS
Nº 075/2014

4



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS -
AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-3477
E-mail: licitacao@amgosp.al.gov.br / dtlicitacao@hotmail.com

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e CADASTRADOS RESERVAS, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 09 de Junho de 2015.

Wagner Moraes de Lima

Wagner Moraes de Lima
AMGESP
ÓRGÃO GERENCIADOR

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580

BELO HORIZONTE

Guilherme de Sousa
RESGATÉCNICA LTDA.
Guilherme de Souza
Diretor Comercial
CNPJ nº 08.907.997/SSPMG
MG-18-005-004 176-28

Guilherme de Sousa Gontijo

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF Nº *07320033606*

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF Nº *05684922455*

06	REANIMADOR MANUAL SILICONADO NEO NATAL COM RESERVATORIO(AMBU) Reanimadores Manuais em silicone Básico Características do Produto Balões: Confeccionado em silicone (autoclavável), de alta durabilidade, balão transparente e mascaras transparente recém nato (Neonatal) com capacidade de 250 ml . Válvula unidirecional: Apresentada em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto não autoclavavel. Com válvula de segurança ajustável de 25 a 100 cmH2O Garantia do volume insuflado Ausência de re-inalação. Máscaras: Bojo em policarbonato, transparente de alta resistência ao impacto. Coxim em silicone atóxico. Produzidas em modelo recém nato Válvula de Admissão ar comprimido / oxigênio: Confeccionado em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto não autoclavavel. Entrada para oxigênio adicional Diafragma de entrada de ar	unidade	242	MD/ FABRICANTE: HEADSTAR MEDICAL PRODUTCTS CO. LTD. - TAIWAN/ NEONATAL/ 80070210020	94,95	22.977,90
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------

DEMANDA POR ÓRGÃO MACEIÓ:

ITEM	CBM	PM	SERIS	SESAU	UNCISAL
03	20	2	10	100	
04	40	2	50	195	20
05	40	2	50	195	10
06	40	2	50	150	

Protocolo 193070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 022/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE (2) - PLS Nº 075/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Processo: 4105.697/2014

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº. AMGESP - 10.002/2015

Ata de RP nº 022/2015

Fato: nº. 486/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto nº 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, contendo em seu quadro societário o Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG nº 15.085.097 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.994.176-29; e Sra. Andréa Maria de Sousa Gontijo, portadora do RG nº M - 3.299.299.246 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 484.568.376-87; inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate (2) - PLS Nº 075/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 194.996,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
------	-----------	-------	--------	---------------	--------------------	------------------



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Manoel Maia Nobre, 281 - Farol - Maceió/AL - CEP 57050-120
Fone: (82) 3315-1725 CNPJ nº. 07.424.905/0001-38



Ofício nº. 250/2016-GP/AMGESP

Maceió, 13 de Julho de 2016.

Ao Senhor
Guilherme de Sousa Gontijo
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Urano nº 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.350-580.

Nesta

Assunto: Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 022/2015.

Senhor Fornecedor Beneficiário,

SSP

Considerando a solicitação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através do Ofício Nº 575/2015 – GCG, com vistas à adesão a Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 022/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Resgate.

Servimo-nos do presente para solicitar o pronunciamento de vossa empresa, fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços supracitada, a fim de informar se concorda com a adesão requerida pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, conforme descrito às fls. 02.

Em tempo, ressaltamos que, em caso de anuência, a adesão em epígrafe não pode comprometer o atendimento das demandas dos órgãos participantes da referida ARP, nos termos do Decreto do Estado de Alagoas nº 29.342/2013.

Atenciosamente,


Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente



Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 022/2015

Agencia de Modernização da Gestão de Processos

<presidencia.amgesp@gmail.com>

Para: contato@resgatecnica.com.br

14 de julho de 2016

12:16

Senhor fornecedor,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia digitalizada do Ofício nº 250/2016-GP/AMGESP, por meio do qual solicita manifestação da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA acerca da solicitação de adesão à ARP nº. 022/2015, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS.

Ficamos ao dispor para dirimir quaisquer dúvidas.





Assessoria da Presidência

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

(82) 3315-1725/3315-3490

2 anexos

 **Ofício nº 250-2016-GP-AMGESP.pdf**
645K

 **ARP nº 022-2015.pdf**
3638K

Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 022/2015

Resgatécnica - Karla Brandão <karla.brandao@resgatecnica.com.br>
Para: presidencia.amgesp@gmail.com

14 de julho de 2016 14:51

Prezados,

Segue em anexo ofício referente ao aceite da adesão de Ata.



Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Karla Brandão
Licitação
karla.brandao@resgatecnica.com.br
Skype: licitacao02resgatecnica
+55 31 8811 1861



Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte-MG | 30.350-580
+55 31 3290-2300 | contato@resgatecnica.com.br

f Resgatécnica \$ www.resgatecnica.com.br e Canal Resgatécnica

De: Resgatecnica Ltda - Rafael Milo [mailto:contato@resgatecnica.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 13:48
Para: karla.brandao@resgatecnica.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 022/2015

De: Agencia de Modernização da Gestão de Processos [mailto:presidencia.amgesp@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 12:17
Para: contato@resgatecnica.com.br
Assunto: Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 022/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Belo Horizonte, 14 de julho de 2016.



Ao
Estado de Alagoas
Agência de Modernização da Gestão de Processos
Gabinete da Presidência

Referente ofício nº 250/2016- GP/AMGESP

Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli, vem respeitosamente perante a vossa senhoria, informar que aceita a adesão tipo carona do Kit Mochila de Oxigenoterapia da ARP nº 022/2015 do PE nº 10.002/2015 – AMGESP/AL, conforme quantidade e valores solicitados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Informamos ainda que a RESGATECNICA não causará nenhum transtorno quanto ao fornecimento ao órgão gerenciador da ata, e que atenderemos todas as exigências previstas em edital, relativos à entrega, garantia e valor.


ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO

RG MG 3.299.246 SSP/MG - CPF: 484.568.376-87

Diretora Comercial

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG

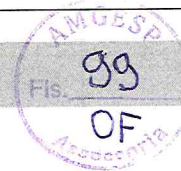


AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
PROCESSO:	1203-2209/2015
INTERESSADO:	CBMAL
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP Nº 022/2015

DESPACHO
D-AMGESP-GP-263-07-2016



A Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a solicitação oriunda do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através do Ofício nº 575/2015 – GCG (fls. 02), com vistas à adesão a **Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 022/2015**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Material de Resgate;

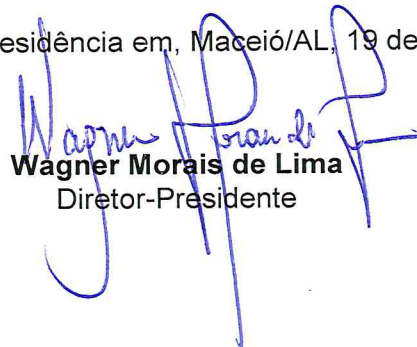
Salientamos a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP estabelecida através do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº. 33.363/2014, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Estado de Alagoas;

Considerando o teor do **Despacho SULCARP-093-07-2016** (fls. 87), segundo o qual há possibilidade da adesão requerida, **AUTORIZO** a adesão da ARP supracitada pelo **Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas**.

Por oportuno, ressaltamos que o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, órgão não participante da **Ata de Registro de Preço nº. AMGESP 022/2015**, deverão atender aos requisitos previstos nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, dentre os quais o de efetivar a contratação solicitada em até noventa dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

Certo do pleno atendimento do feito ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Presidência em, Maceió/AL, 19 de julho de 2016.


Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

SEDS
Fls. 100
Rubrica

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO – Nº 1553/GS/AE/2016

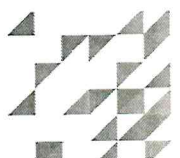
1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere a apresentação de projeto (fls. 03/06).

3 – Encaminhado o procedimento ao CONSEG, aprovou, por unanimidade, o projeto apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (fls. 17/21).

4 – A Chefia Executiva Administrativa realizou a cotação de preços às fls. 35/46, com justificativa às fls. 47.

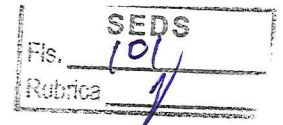
5 – A SUPOFC concedeu informações acerca da dotação orçamentária às fls. 48.





**GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br




6 – Após, adotaram-se providências visando aderir a Ata de Registro de Preços n. 022/2015, o que foi autorizado às fls. 99 pela AMGESP.

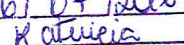
7 – Ocorre que o Despacho de autorização exarado pela AMGESP autoriza o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas a aderir à Ata de Registro de Preços, quando, na verdade, a solicitação partiu da Secretaria de Estado da Segurança Pública (fls. 51), já que o titular desta pasta é quem se configura como ordenador de despesa do FUNESP.

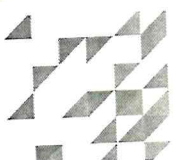
8 – Destarte, retorne-se o feito à AMGESP, para retificação de sua autorização.

Maceió/AL, 21 de julho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG

RECEBIDO
26 de Jul 2016

AMGESP



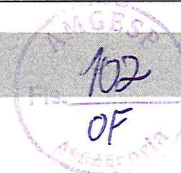


AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO DE ORIGEM:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO:	1203-2209/2015
INTERESSADO:	SSP
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP Nº 022/2015

DESPACHO
D-AMGESP-GP-349-07-2016



A Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Ofício nº 575/2015 – GCG (fls. 02), com vistas à adesão a **Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 022/2015**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Material de Resgate;

Salientamos a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP estabelecida através do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº. 33.363/2014, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Estado de Alagoas;

Considerando o teor do **Despacho SULCARP-093-07-2016** (fls. 87), segundo o qual há possibilidade da adesão requerida, **AUTORIZO a adesão da ARP supracitada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.**

Por oportuno, ressaltamos que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, órgão não participante da **Ata de Registro de Preço nº. AMGESP 022/2015**, deverão atender aos requisitos previstos nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, dentre os quais o de efetivar a contratação solicitada em até noventa dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

Certo do pleno atendimento do feito ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Presidência em, Maceió/AL, 26 de julho de 2016.


Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO – Nº 1603/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere a apresentação de projeto (fls. 03/06).

3 – Encaminhado o procedimento ao CONSEG, aprovou, por unanimidade, o projeto apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (fls. 17/21).

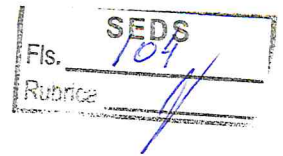
4 – A Chefia Executiva Administrativa realizou a cotação de preços às fls. 35/46, com justificativa às fls. 47.

5 – A SUPOFC concedeu informações acerca da dotação orçamentária às fls. 48.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

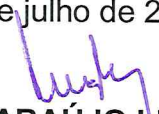


6 – Após, adotaram-se providências visando aderir a Ata de Registro de Preços n. 022/2015, o que foi autorizado às fls. 99 pela AMGESP.

7 – Ocorre que o Despacho de autorização exarado pela AMGESP autoriza o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas a aderir à Ata de Registro de Preços, quando, na verdade, a solicitação partiu da Secretaria de Estado da Segurança Pública (fls. 51), já que o titular desta pasta é quem se configura como ordenador de despesa do FUNESP. Destarte, retornou-se o feito à AMGESP, para retificação de sua autorização, o que foi realizado às fls. 102.

8 – Encaminhem-se os autos à CPL, para providências quanto à adesão a Ata de Registro de Preços n. 022/2015.

Maceió/AL, 28 de julho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

 PG





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CPL
Fls. 105
[Signature]

MINUTA

TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° - 0xx/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA RESGATÉCNICA EQUIPAMENTO PARA RESGATE E SALVAMENTO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **RESGATÉCNICA EQUIPAMENTO PARA RESGATE E SALVAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.453.449/0001-82**, estabelecida na Rua Urano, nº 77, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, contato: (31)3290-2300 / 3568-5105 / 5108, e-mail: contato@resgatecnica.com.br, representada pelo seu sócio Sr. **Guilherme de Sousa Gontijo**, inscrita no CPF sob o nº **107.994.176-29** e **RG N° 15.085.097-SSP/MG**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **1203-2209/2015**, inclusive **Despacho PGE/PLIC N° xxxx/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº xxxxx/2016 e PGE-GAB nº (...)**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de Kit Mochila de Oxigenoterapia, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP 022/2015, mediante Edital Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº 10.002/2015**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

1.3. Discriminação do objeto



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL

Fis. 106

Item	Especificação	Marca /Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	Kit Mochila de Oxigenoterapia completo contendo no mínimo: 01 cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 1m ³ carregado com oxigênio medicinal, válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3.5 kg/f com duas saídas no sentido horizontal uma de cada lado da válvula reguladora.	RESGATÉ CNICA	20	1.189,00	23.780,00
	TOTAL				R\$ 23.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.0. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, **prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.** CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. **O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.0. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2016, na classificação abaixo:**

**Gestão/Unidade: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;
PTRES 190089;
PI 004495;
Elemento de Despesa 44.90.52;
Fonte de Recursos 0291.**

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.0. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para **crédito no BANCO DA CAIXA ECONOMICA, Ag. xxxxx, OP.: xxxxxx, C/C: xxxx**

4.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSOS N.º 1203-2209/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.002/2015
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N AMGESP 022/2015
CONTRATO SSP/AL N.º XXX/2016
AQUISIÇÃO DE KIT MOCHILA OXIGENOTERAPIA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. 107

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

4.5.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

4.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.0. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 108

5.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.0. O prazo de **entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa única, **no almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, situado na Av. Siqueira Campos, 1739, Trapiche da Barra, Alagoas, CEP: 57010-405, no período das 08h às 17h**, em dias úteis.

6.1. O prazo de **garantia na data da entrega** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.0. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos **Sr. Pedro Henrique Seara Barbosa, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor**.

7.1. Os gestores deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecedor; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

7.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. 109

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

7.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.0. São obrigações da Contratante:

8.0.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.0.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.0.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.0.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.0.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplsedas.al@hotmail.com



SSP/CEPL

Fls. 110

[Handwritten signature]

- 8.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.0. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 9.0.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.0.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.0.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.0.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.0.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.0.6. Não manter a proposta;
- 9.0.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.0.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.0.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 9.2. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. 1/1

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

10. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

10.0. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

11.0. É vedado à Contratada:

11.0.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.0.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

12.0. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

13.0. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA QUINZE – FORO

14.0. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 119

Maceió (AL), em de de 2016.

Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Pedro Henrique Seara Barbosa
GESTOR CONTRATUAL

Guilherme de Sousa Gontijo
RESGATÉCNICA EQUIPAMENTO PARA RESGATE E SALVAMENTO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseds.al@hotmail.com

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2209/2015

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Aquisição de Kits de Mochilas de Oxigenoterapia

DESPACHO – Nº 327/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre Aquisição de Kits de Mochilas de Oxigenoterapia, com recursos provenientes do FUNESP.
2. Instruídos os autos com termo de referência, cotações de preços; planilha de custos e dotação orçamentária vigente;
3. Conforme Of. Nº 1087/2016/GS às fls. 51 foi solicitado à AMGESP autorização para adesão à Ata de Registro de Preços SAMGESP nº 22/2015 referente ao pregão eletrônico nº 10.002/2015;
4. Em resposta, a AMGESP informou que não há impedimento para a adesão a citada Ata. Informou também que esta adesão não ultrapassou o limite legal de 100% do item em ata, bem como não atingiu o quádruplo do quantitativo de cada item registrado conforme despacho AMGESP de fl. 87;
5. Solicitado pronunciamento da empresa sobre sua concordância com a adesão requerida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;
6. De acordo com documento às fls. 98, a empresa RESGATÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO aceita a adesão tipo carona do Kit Mochila de Oxigenoterapia da ARP nº 022/2015 do PE nº 10.002/2015 – AMGESP/AL;
7. Por fim, após autorização dos órgãos competentes e aceite da empresa fornecedora, já citada, encaminhamos os autos ao Sr. Secretário Executivo de Gestão Interna ***para análise da possibilidade de dispensar o termo de contrato tendo em vista tratar-se de uma compra com entrega imediata e integral dos bens a ser adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive***





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) Email do setor: cplseds.al@hotmail.com

assistência técnica, em acordo, sugerimos envio a Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer.

Maceió, 04 de agosto de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 115 J.

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 1203-2209/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

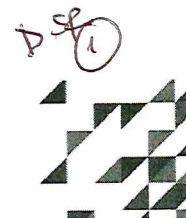
Assunto: Aquisição de mochilas de oxigenoterapia

DESPACHO Nº 200/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

Pretende o Corpo de Bombeiros adquirir tais materiais, com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº AMGESP 22/2015, **vigente até 10 de setembro de 2016.**

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da dita Procuradoria Geral do Estado, a saber: a) projeto de aquisição kits de mochilas de oxigenoterapia, às fls. 03-06; b) Termo de Referência com as especificações sobre os bens a serem adquiridos, às fls. 07/12; c) aprovação do Projeto pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, às fls. 17/21; d) as cotações de preços foram realizadas de acordo com a IN nº 001/2015 da AMGESP, conforme Planilha de Custos presente às fls. 46; e) Despacho da Chefia Executiva Administrativa, atestando a conformidade com o Termo de Referência às fls. 47; f) indicação da dotação orçamentária atualizada, prevista na Lei Orçamentária anual de 2016, às fls. 48/50; g) cópia da Ata de Registro de Preços vigente até 10.09.2016, às fls. 88/94; h) aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, fls. 98; e i)





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

SEDS

PROCESSO Nº _____

Fis. _____

116

autorização do órgão gerenciador e detentor da Ata - AMGESP, para adesão a Ata de Registro de Preços nº AMGESP 22/2015 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública às fls. 102.

Após a regular instrução do processo, encaminhem-se os autos à superior consideração do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública para **autorização expressa** da presente adesão à ata, sugerindo-se, em sendo autorizada, que sejam remetidos **à douta PGE** para análise e parecer.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2016.

DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna

NT





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 1203 002209/2015

DESPACHO – Nº 1678/GS/AE/2016

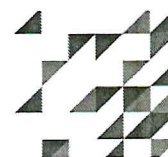
1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para aquisição de kits de mochilas de oxigenoterapia com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere a apresentação de projeto (fls. 03/06).

3 – Encaminhado o procedimento ao CONSEG, aprovou, por unanimidade, o projeto apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (fls. 17/21).

4 – A Chefia Executiva Administrativa realizou a cotação de preços às fls. 35/46, com justificativa às fls. 47.

5 – A SUPOFC concedeu informações acerca da dotação orçamentária às fls. 48.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

6 – Após, adotaram-se providências visando aderir a Ata de Registro de Preços n. 022/2015, o que foi autorizado às fls. 99 pela AMGESP.

7 – Ocorre que o Despacho de autorização exarado pela AMGESP autoriza o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas a aderir à Ata de Registro de Preços, quando, na verdade, a solicitação partiu da Secretaria de Estado da Segurança Pública (fls. 51), já que o titular desta pasta é quem se configura como ordenador de despesa do FUNESP. Destarte, retornou-se o feito à AMGESP, para retificação de sua autorização, o que foi realizado às fls. 102.


8 – Encaminhados os autos à CPL, para providências quanto à adesão a Ata de Registro de Preços n. 022/2015 adotou as providências constantes às fls.105/114, conforme despacho – nº327/CEPL/2016.

9 – Remetidos os autos ao Secretário Executivo de Gestão Interna, para análise se pronunciou pelo encaminhamento ao Secretário de Segurança Pública, já que o processo encontra-se instruído.

10 – Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços.

11 – Remetam-se os autos à PGE para análise e parecer.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 08/08/16

AG
Pro. Elaine
08/08/16





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC

PGE	
Fis.	119
Ass.	

PROCESSO Nº: 1203-2209/2015

ORIGEM: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM/AL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARECER PGE/PLIC Nº725/2016

EMENTA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA AMGESP/AL. VANTAJOSIDADE DEMONSTRADA ATRAVÉS DA COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADA. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR VÁLIDA. OBSERVÂNCIA DO LIMITE QUANTITATIVO DE ADESÃO PREVISTO NO § 3º DO ART.21 DO DECRETO ESTADUAL Nº 29.342/2013. MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Versam os autos acerca da possibilidade de adesão da Secretaria de Estado de Segurança Pública a Ata de Registro de Preços nº 022/2015, celebrada entre a AMGESP/AL e a empresa RESATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, para fins de aquisição de material de resgate constantes do PLS nº 075/2014 para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

É oportuno destacar que, em que pese o CBM/AL ser órgão participante da aludida Ata de Registro de Preços e os bens se destinarem a atender a demanda deste órgão, é solicitada a adesão da SSP/AL por ser o custeio da contratação originário do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas vinculado a SSP/AL, fundo instituído pela Lei nº 7.012 de 29 de dezembro de 2008.

Para tanto, consta dos autos, dentre outros, a documentação seguinte: Projeto de Aquisição de Kits Mochila de Oxigenioterapia para o CBM/AL (fls.03-06); Termo de Referência (fls.07-12); Decisão emanada do FUNESP aprovando a utilização de verbas do fundo para aquisição dos aludidos kits (fls.18-21); cotação de preços demonstrando vantagem econômica na adesão a ata de registro de preços (fls.35/38-39); planilha de preços (fls.46); cópia da Ata de Registro de Preços nº 022/2015 (fls.38-43); dotação orçamentária (fls.48); manifestação do fornecedor beneficiário (fls.98); autorização do Órgão Gerenciador (fls.102); minuta contratual (fls.105-112) e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública (fls.117-118).

9



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC

O Decreto Estadual nº 29.342 de 28.11.2013, estabelece os requisitos para a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, fazendo-o nos termos seguintes:

“Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

[...]

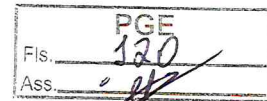
Art. 23. O disposto no art. 21 se aplica às adesões do Estado de Alagoas a atas de registro de preços gerenciadas por órgão ou entidade da União de outro Estado ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. É vedada ao Estado de Alagoas a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.”

No caso concreto, infere-se que a ARP nº 022/2015 a qual se pretende aderir, foi firmada em 09.09.2015 com vigência de 12 meses contados a partir da publicação de seu



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



extrato no Diário Oficial da União (10.09.2015), conforme disposto na cláusula quinta, subitem 5.1. O Estado de Alagoas, através da SSP/AL, pretende a aquisição de itens de salvamento adjudicados à empresa RESATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, nos limites previstos no art.21 § 3º do Decreto Estadual nº29.342/2013 c/c disposições previstas nos subitens 2.5 e seguintes do instrumento convocatório de fls.54-66.

Depreende-se da planilha de cotação de preços acostada aos autos (fls.46) a vantajosidade de adesão em relação ao valor unitário proposto para os itens aos quais se pretende aderir. Às fls.102, o órgão gerenciador da ARP nº 022/2015, em 26.07.2016, autorizou a adesão por parte da SSP/AL. Ressalte-se que, conforme disposto no art.21 §5º do decreto estadual nº29.342/2013 c/c o subitem 2.5.4 do edital que direcionou o registro de preço, a aquisição/contratação deverá ocorrer em até 90 dias, contados da data da autorização, observada a vigência da ARP.

No mais, compete à SSP/AL, a instrução dos autos com toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, de forma que atenda aos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, observada a sua validade na data da efetiva celebração do instrumento contratual.

Ainda, deve-se autuar declaração do titular da SSP/AL acerca da existência de suficiente disponibilidade de caixa para o pagamento integral da despesa aqui pretendida até 31.12.2016 ou, excepcionalmente, a inscrição dessa despesa em Restos a Pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício (art. 42, LRF).

Em relação ao instrumento contratual, requisita-se seja adotada a minutas-padrão constantes do site da PGE/AL (12 - Contrato - Bens 2015.1) cujo correto preenchimento, sem alterações, exclusões ou inserções de texto, salvo as previstas no próprio padrão, fica sob responsabilidade da SSP/AL, facultada a sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais a Nota de Empenho ou a Autorização de Compra, conforme artigo 62 da lei nº 8.666/93¹.

Pelo exposto, desde que observadas às requisições acima e observado o prazo de vigência do documento expedido pelo órgão gerenciador, opina-se pela viabilidade jurídica de formalização da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2015.

Este o entendimento que se submete à superior consideração da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, PGE/PLIC em atendimento ao disposto no art. 23, III, da Lei Complementar 07/91, e art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 4.804/2010.

Maceió, 17.08.2016


Elaine Cristina de Melo Ramalho
Procuradora de Estado
Mat. 63653-3

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



PGE	
Fls.	128
Ass.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N° 1203-2209/2015

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM/AL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

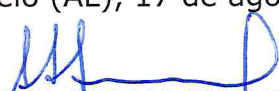
DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1.839/2016

Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 725/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da adesão pretendida.

Alerto que, no caso dos autos, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

Ao CBM/AL.

Maceió (AL), 17 de agosto de 2016.


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA – PGE – PLIC



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseds.ai@hotmail.com

CPL/SSP-AL

FLS. 122

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2209/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 022/2015 – Aquisição de Kit Mochila de Oxigenoterapia.

DESPACHO – Nº 359/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre **Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 022/2015 – Aquisição de Kit Mochila de Oxigenoterapia**, destinada a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
2. Mesmo existindo nos autos minuta contratual, a lei 8.666/93 em seu *O caput* do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que “O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais...”, **o valor em questão não esta compreendido nos limites obrigatórios para que a exigência de contrato seja a única opção.**
3. O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será **obrigatório** sempre que o valor da contratação **superar aquele relativo ao uso da modalidade convite,** ou seja no caso de aquisições e serviços no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Caso contrário,** a Administração **poderá substituir aquele documento por instrumentos equivalentes,** tais como a **carta-contrato**, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.
4. No caso em tela, de acordo com a quantidade a ser adquirida o valor da contratação é de **R\$ 23.780,00** (Vinte e três mil e setecentos e oitenta reais) fl.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseds.al@hotmail.com

51, enquadrando, portanto, no limite da modalidade convite e podendo seu instrumento contratual ser substituído por outro meio legal, entre eles nota de empenho.

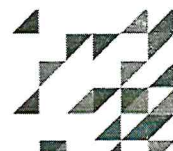
5. Diante disto, sigam os autos à **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC** para providências quanto a Nota de Empenho, conforme aprovação da Procuradoria Geral de Estado no PARECER PGE/PLIC Nº 725/2016 às fls.119-120.

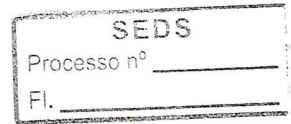
Maceió, 23 de agosto de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A
G R E
PARA EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Superintendente do Planejamento
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 0-4
29-08-2016





Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **6.369.928/2016**
Emitida em: **29/08/2016** requerida às **13:04:40**

Número de Controle: **ABKFHKJPKO**
Validade: **28/09/2016**

Nome: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**
CNPJ: **15.453.449.0001.82**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 15.453.449/0001-82 Validade do Cadastro: 25/05/2017
Razão Social / Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG
Unidade Cadastradora: 803060 - SERPRO - REGIONAL BELO HORIZONTE
Atividade Econômica: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA URANO 77 - Belo Horizonte - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 27/12/2016

FGTS Validade: 13/09/2016

INSS Validade: 27/12/2016

Trabalhista Não Cadastrada <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2016

Receita Municipal Validade: 12/08/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 4.42; LG = 3.78; LC = 3.78

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

No. do Documento: 2016NE00013 Data de emissao: 30/08/2016 Gestao: 19563

UG Descricao No.Processo
 190563 FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL 01203-002209/2015
 CNPJ/MF
 Credor: RESGATECNICA COM.DE EQUIP.DE RESGATE LTDA-ME 15453449-0001/82

Endereco: RUA FRANCISCO BRAGA, 95. LOJA C ESTRELA DALVA
 Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30570650 Origen Material
 NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 19563 06181022132480000 0291000000 449052 004495
 SUB-ITEM: 58

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****23.780,00 *****23.780,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	23.780,00 Novembro	Dezembro Exercicio Sequinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM	KIT MOCHILA DE OXIGENOTE- RRAFIA COMPLETO CONTENDO NO MIN.01 CILINDRO DE OXI GENIO DE ALUMINIO C/CAPA- CIDADE F/MS CARREGADO COM OXIGENIO MEDICINAL, VALVU LA REGULADORA DE PRESSAO FRE-CALIBRADA EM 3.5 KG/F COM DUAS SAIDAS NO SENTI- DO HORIZONTAL UMA DE CADA LADO DA VALVULA REGULADO- RA, DES.:CONF.ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS AMGESP N. 022/2015, VIGENCIA:10/ 09/2016.,	20	1.189,00	23.780,00

Tania Maria Lisboa Pereira
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 Tania Maria Lisboa Pereira
 Superintendente do Planejamento
 Orcamento, Financas e Contabilidade
 Matr. 9-4

Paulo Domingos de Araujo Lima Junior
 Paulo Domingos de Araujo Lima Junior - Cel PM
 Secretario de Estado da
 Segurancas Publicas
 Matr. 95708-26

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****23.780,00

Local e Data da Entrega
 SSP/MACEIO 30/08/2016
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 046673694-00 - LEANDRO IVO MELO SANTOS
 ORDENADOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO
 GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA